UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.826 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 13 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

VIOLÊNCIA

Umuaramense morre em suposto confronto com a polícia no litoral de São Paulo

Página A6

COM A PM

MP mostra que no Paraná foram 156 mortes em confrontos

Página A6

PARA EMBELEZAR UMUARAMA - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente já está empenhada nos preparativos para decorar canteiros centrais, praças, espaços públicos e o Lago Aratimbó, dentre outros pontos que devem concentrar as atrações natalinas deste ano, em Umuarama. O município recebeu, nesta semana, mais de 22 mil mudas de flores das espécies sunpatiens, sálvia e vinca, que estão sendo plantadas em vasos. Página A3

Governo quer antecipar R$ 10 bilhões para compensar estados e municípios

Para atender aos apelos de estados e municípios, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, anunciou ontem que o governo federal quer antecipar R$ 10 bilhões para compensar estados e municípios com perdas no ICMS. A antecipação ainda precisa ser aprovada em um projeto de lei no Congresso Nacional. Essa quantia seria transferida em 2024, mas o governo quer fazer o pagamento já em 2023. Desse montante, R$ 2,5 bilhões serão destinados aos municípios. Os R$ 7,5 bilhões restantes serão destinados aos estados, visto que o ICMS é um tributo estadual. Página A2

UMUARAMA

Novo retorno é construído na Av. Tiradentes perto do viaduto

Quem sai do Jardim São Cristóvão e bairros vizinhos e pretende seguir pela PR-323 sentido a Perobal enfrenta o aumento na distância por causa da falta de retorno perto do viaduto. Agora a Prefeitura de Umuarama decidiu construir o retorno reivindicado pelos moradores quase na frente da Fipal, perto do viaduto. A obra já foi iniciada e a Prefeitura informou que estará pronta em até 20 dias. Sinalização exige atenção no local.

Página A3

PEDIDO POR MÁRIO ONCKEN - Anecy Oncken (foto) filha do pioneiro de Umuarama, Mário Oncken quer reforçar a homenagem a ele no ginásio de esportes ao lado do Cemitério. Ela falou aos vereadores. Página A4

EXPO TUNEIRAS DO OESTE - Foi lançada nesta semana a Expo Tuneiras do Oeste. Evento será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro com shows de Antony & Gabriel, Rio Negro e Solimões, João Bosco e Vinícius. Prefeito Bóia (foto) faz o convite. Página A5

EM CIDADE GAÚCHA - Campanha de prevenção contra doenças cardíacas foi lançada em Cidade Gaúcha com a presença do prefeito Henrique Domingues e outras lideranças. É o setembro vermelho com várias atividades. Página A5

Coluna Ilustradas

Tebet diz que bancada feminina pode contar com ministras mulheres em reforma eleitoral

A ministra do Planejamento, Simone Tebet, voltou a fazer críticas nesta terça-feira, 12, a projetos discutidos no Legislativo que flexibilizam cotas eleitorais, que afetam em especial as candidaturas de mulheres e negros. Em entrevista à GloboNews, Tebet afirmou que a bancada feminina pode contar com o apoio da sociedade e das ministras do governo Lula para impedir retrocessos nesse sentido - apesar de considerar que, ao falar do tema, estava se "despindo da veste de ministra do Planejamento".

"Agora de novo querem abrir a brecha que pode levar a escolha de candidatas laranja para a bancada feminina", disse a ministra, que se disse "triste e incomodada" com a pauta. Ressalvando que não conhece todo o conteúdo da minirreforma eleitoral discutida pelo Congresso nos últimos dias, Tebet pediu que a sociedade brasileira fique "atenta" a pontos das propostas.

A ministra ainda comentou sobre o embarque oficial do PP e do Republicanos no corpo ministerial do governo Lula, e disse acreditar que os partidos trarão os votos suficientes para a gestão aprovar suas reformas no Congresso. "Conheço os partidos relativamente bem, eles vêm não só com seus ministros, mas com boa parte de suas bancadas (...) Quando ele (Lula) busca partidos aliados para compor base é pra mostrar que é a hora de trabalharmos com todos a favor do Brasil", disse Tebet.

Huawei trabalha na internet 5.5G, com estimativa de velocidade dez vezes maior

O diretor de cibersegurança da Huawei do Brasil, Marcelo Motta, disse nesta terça-feira, 12, que a multinacional chinesa está trabalhando na evolução do 5G para o 5.5G, modalidade que poderá oferecer tráfego de dados dez vezes mais veloz.

A Huawei pretende lançar um conjunto de equipamentos de rede comercial 5.5G no ano que vem, durante alguma das feiras internacionais do setor. "Assim que estiver disponível, queremos trazer para o Brasil", afirmou Motta, durante apresentação no Painel Telebrasil nesta terça-feira.

As redes 5G oferecem velocidade de download de 200 a 300 megabits por segundo (Mbps), podendo alcançar picos de 1 Gbps. No 5.5G, a estimativa é de atingir até 10 Gbps.

Na visão da Huawei, a implantação do 5G progrediu rapidamente ao redor do mundo nos últimos quatro anos e já tem gerado ganhos de produtividade significativos. Hoje, existem mais de 260 redes comerciais 5G em todo o mundo, atendendo cerca de 1,2 bilhão de pessoas - boa parte delas na China.

No Brasil, a nova geração de internet móvel também tem progredido bem, avaliou o vice-presidente de Assuntos Institucionais da Huawei para América Latina, Atílio Rulli. "Vemos a implementação do 5G de maneira muito positiva", declarou, no mesmo evento de hoje.

Rulli mencionou que o Brasil já tem 165 cidades com o sinal do 5G ativo. Do total de 92 mil estações rádio base, 16 mil (17%) já são voltadas para 5G, destacou. "É um dado relevante, já que faz pouco mais de um ano que tivemos o início da implantação do 5G".

STF valida a legalidade da contribuição assistencial para sindicatos com placar de 10 a 1

O Supremo Tribunal Federal (STF) validou na segunda-feira, 11, a legalidade da contribuição assistencial para custear o funcionamento de sindicatos. O caso trata da possibilidade de cobrança nos casos de trabalhadores não filiados aos sindicatos e de forma obrigatória por meio de acordo e convenção coletiva de trabalho. A decisão foi validada por maioria, com 10 votos a 1.

A contribuição assistencial consiste em um desconto feito na folha de pagamento pelas empresas (com porcentual definido em assembleia). Seu objetivo é custear as atividades coletivas dos sindicatos, como as campanhas de dissídio salarial.

Essa cobrança já é feita hoje, mas o sindicato só pode cobrar essa taxa assistencial de seus filiados.

Esse tipo de contribuição difere da contribuição sindical, mais conhecida como imposto sindical, que foi extinto com a reforma trabalhista de 2017 e não está sendo analisado pelos ministros neste julgamento.

O julgamento foi iniciado em 2020 e, após diversos pedidos de vista, foi finalizado na segunda-feira.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Governo anuncia que vai antecipar R$ 10 bi para compensar perda de ICMS

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, informou nesta terça-feira (12) que o governo federal irá antecipar R$ 10 bilhões a estados e municípios para compensar a perda com o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O valor estava previsto para ser repassado em 2024, mas será pago ainda este ano.

De acordo com o ministro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva autorizou incluir a antecipação no Projeto de Lei Complementar (PLP) 136/23, que trata das perdas de ICMS e está em tramitação na Câmara dos Deputados.

"Isso significa uma compensação de R$ 2,5 bilhões a mais para os municípios brasileiros. [O presidente Lula] nos autorizou a incluir isso hoje no PLP, que já teve aprovada a urgência na semana passada, e o relatório vai ser apresentado pelo deputado Zeca Dirceu [PT-PR e relator do projeto]", afirmou Padilha.

Outra medida acertada com o presidente Lula é a inclusão no projeto de uma compensação aos municípios pela queda, de julho a setembro, nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Desta forma, as prefeituras irão receber um adicional de R$ 2,3 bilhões.

"Vai ter uma parcela extra do governo federal que compensa essa queda dos últimos três meses, garantindo também que os municípios tenham o FPM compensado, ajudando os municípios a tocar suas ações da saúde, habitação."

A expectativa do governo, conforme Padilha, é que o PLP 136/23 seja aprovado nesta quarta-feira (13) na Câmara dos Deputados e, em seguida, no Senado. Assim que aprovado, o governo iniciará os repasses aos estados, municípios e Distrito Federal.

Perda de ICMS

A compensação das perdas com o ICMS, imposto administrado pelos estados, ocorre por causa de leis complementares adotadas no ano passado, na gestão de Jair Bolsonaro, que limitaram as alíquotas sobre combustíveis, gás natural, energia, telecomunicações e transporte coletivo, impactando na arrecadação dos entes federativos.

O Projeto de Lei Complementar 136/23, enviado pelo Executivo, prevê compensação total de R$ 27 bilhões em razão das mudanças nas alíquotas, que será paga até 2026. O montante foi negociado entre o Ministério da Fazenda e os governos estaduais, e homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho.

MEC anuncia que irá abrir chamada para vagas remanescentes do Fies a alunos já matriculados

O diretor de Políticas e Programas de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), Alexandre Fonseca, declarou, nesta terça-feira, 12, que haverá uma nova chamada do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para as vagas remanescentes. A convocação está prevista para acontecer até o início de outubro e será destinada a alunos já matriculados.

A reabertura para vagas remanescentes havia sido descontinuada durante o governo anterior. De acordo com Fonseca, nos últimos anos, cerca de metade das vagas de financiamento oferecidas anualmente não é preenchida. Ele não informou o número exatos de vagas que serão liberadas neste primeiro momento.

Outras mudanças

Além da disponibilização das vagas remanescentes, outras mudanças no Fies estão previstas, como o retorno do financiamento integral das mensalidades. "Temos até 20 de setembro para apresentar as sugestões para o que o ministro Camilo Santana está chamando de Fies Social", declarou Fonseca durante o seminário "Diálogo sobre a reconstrução do Fies", promovido pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES). Nesse formato, o porcentual de apoio será proporcional ao nível de vulnerabilidade econômica do estudante

A previsão de Fonseca é que ainda neste mês de setembro sejam apresentadas para o Congresso Nacional as decisões do Grupo de Trabalho (GT) do Fies.

As vagas ocupadas no Fies caíram de um patamar de aproximadamente 80% em 2017 para cerca de 40% em 2023. O número de inscritos no programa também caiu de em torno de 750 mil em 2017 para menos de 250 mil em 2023. "Há uma ociosidade no programa, temos que ampliar o acesso", afirmou.

Em relação aos algoritmos usados para os critérios de seleção no Fies, o diretor disse que o MEC está trabalhando para propor "algo diferente" em 2024, para ajudar estudantes que não conseguem cumprir todas exigências.

"Provavelmente vai simplificar um pouco o processo, mas fundamentalmente teremos outras formas de apresentação aos candidatos de escolha de curso", disse, citando aspectos como empregabilidade e diferenças territoriais. Além disso, mencionou também um desenho de cobrança do financiamento que leve em consideração o imposto de renda dos estudantes e recém-formados

"Esperamos que o Fies alcance novamente a dimensão e tamanho que pode ter no sistema de ensino superior, privilegiando os cursos presenciais", acrescentou Fonseca.

"Nós percebemos que a atual gestão está verdadeiramente comprometida a fazer o que é possível para o Fies voltar a funcionar e, dentro do GT, criar um novo arcabouço legal para submeter ao Congresso Nacional um programa mais social e mais eficiente", comentou o diretor-presidente da ABMES, Celso Niskier. "Defendemos também que haja uma separação do aluno que precisa de bolsa integral daquele que precisa de financiamento. Não adianta o jovem conseguir um financiamento estudantil e não conseguir pagar. Ele estará melhor atendido pela ampliação das bolsas integrais ou mesmo da ampliação das vagas em universidade públicas".

Marcelo Paris, superintendente Nacional de Benefícios Sociais (SUFAB) da Caixa Econômica Federal, apresentou, também durante o evento, dados do "Novo Fies", versão do programa que teve início em 2018, quando a instituição financeira passou a gerir os contratos: atualmente, há cerca de 250 mil contratos vigentes, que possuem R$ 11,5 bilhões em saldo devedor, além de 96 mil contratos em período de amortização, que somam R$ 2,7 bilhões a serem pagos pelos estudantes.

Apple derruba preços do iPhone 13 e iPhone 14 em até 25% no Brasil

Após a apresentação do novo iPhone 15 nesta terça-feira, 12, a Apple reduziu o preço dos antigos celulares à venda na loja online da companhia no País. Em alguns casos, a queda no valor chega a até 25% em alguns modelos.

O iPhone 14 Plus, lançado em 2022 com display de 6,7 polegadas, foi o dispositivo que registrou as maiores quedas nos preços do Brasil. A versão de entrada, com armazenamento de 128 GB, saiu de R$ 8.599,00 para R$ 6.499,00 nesta terça-feira, redução de 24,4%. Já o dispositivo com 256 GB e 512 GB agora são vendidos a R$ R$ 7.299,00 (-23,9%) e R$ 8.799,00 (-24,1%), respectivamente

O iPhone 14, com tela de 6,1 polegadas, também está mais barato: R$ 5.999,00 pelo modelo de 128 GB, R$ 6.799,00 pelo modelo de 256 GB e R$ 8.299,00 pelo modelo de 512 GB. As quedas foram de 21% nos três dispositivos.

A diferença de preço entre o iPhone 14 e o iPhone 13, de 2021, é menor, o que pode tornar o celular de 2022 mais interessante para os consumidores. A diferença entre os celulares está na câmera, que é mais eficaz ao gravar vídeos e nas selfies - de resto, ambos celulares são praticamente idênticos e dividem o mesmo processador, o chip A15 Bionic (de 2021).

No iPhone 13, os preços agora são R$ 5.499,00 (-15,4%), R$ 6 299,00 (-16%) e R$ 7.799,00 (-18%) para os dispositivos com armazenamento de 128 GB, 256 GB e 512 GB, respectivamente - o iPhone 13 mini (com tela de 5,4 polegadas) saiu de linha.

O iPhone SE (2022), conhecido por ser a versão mais acessível do celular da Apple, manteve os preços inalterados: R$ 4.299,00 (64 GB), R$ 4.799,00 (128 GB) e R$ 5.799,00 (256 GB). Com design inspirado no iPhone 8 (2018), o aparelho traz tela de 4,7 polegadas, antigo botão biométrico, câmeras não tão precisas e processador A15 Bionic - ou seja, a "cara" aparelho é antiga, mas a tecnologia por dentro é equiparável ao iPhone 13 e iPhone 14.

No final de semana passado, o varejo brasileiro já havia repassado queda semelhante aos smartphones antigos da Apple.

Preços do iPhone 15 no Brasil

O lançamento do iPhone 15 manteve a família com quatro modelos, repetindo a fórmula dos últimos anos. A variação entre os aparelhos está no tamanho da tela, processador e conjunto de câmeras, principalmente.

No Brasil, os preços podem chegar a até R$ 9,6 mil no iPhone 15, a até R$ 10,6 mil no iPhone 15 Plus, a até R$ 13,1 mil no iPhone 15 Pro e a até R$ 13,4 mil no iPhone 15 Pro Max.

Até o momento, não há previsão de lançamento para o iPhone 15 no Brasil. As vendas começam em 22 de setembro nos Estados Unidos e outros mercados.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Início da Av. Tiradentes tem mudanças e ganhará novo retorno no canteiro central

Umuarama - A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) iniciou nesta terça-feira, 12, uma obra que vai trazer mais segurança aos motoristas que trafegam pela avenida Tiradentes, um dos principais acessos da rodovia PR-323 e da região do Jardim São Cristóvão para o centro de Umuarama.

O retorno existente na parte inicial da avenida, sentido centro, será reposicionado e o trecho ganhará também um retorno no sentido inverso, para motoristas que precisam retornar à rodovia depois de entrarem pela avenida.

O secretário responsável pela Sestram, Valdecir Capelli, estima que serão necessários de 15 a 20 dias para a conclusão dos serviços. "Neste período é importante que os motoristas reduzam a velocidade e dirijam com mais atenção. O trecho está bem sinalizado, mas como a obra prevê uma grande intervenção no canteiro central é importante reforçar os cuidados", orientou.

No local, o retorno existente ganhará uma nova geometria, tornando a conversão mais segura. O secretário lembra que a área de retorno no leito da pista, embora devidamente sinalizada, tem provocado acidentes. "Alguns motoristas não percebem a entrada e acabam passando por sobre parte do canteiro, podendo resultar em acidentes ou danos no veículo. Com a mudança o acesso ficará mais visível e seguro", completou.

A obra exigirá também algumas mudanças paisagísticas no canteiro central, como a remoção de algumas palmeiras imperiais – que serão replantadas no local, posteriormente –, plantio de grama e pequenos trechos de pavimentação, finalizando com nova sinalização vertical e horizontal. A entrada da cidade já conta com monitoramento por câmera e dispositivo educativo de redução de velocidade, além de sinalização semafórica cerca de 400 metros adiante.

Retorno está sendo construído pela Prefeitura na Avenida Tiradentes perto do viaduto

Câmara aprova lei para licitar empresa para o ônibus 'circular' em Umuarama

Umuarama - A Câmara de Vereadores aprovou em primeira votação e por unanimidade, na sessão desta segunda-feira (11), o Projeto de Lei Ordinária (E) 64/2023 que estabelece as regras para a licitação que definirá a empresa para fazer o transporte público em Umuarama pelos próximos 20 anos.

O projeto volta a votação na próxima sessão ordinária, prevista para 18 de setembro. O projeto atende uma ação civil pública promovida pelo Ministério Público que questiona a forma como o contrato com a Viação Umuarama, atual prestadora do serviço, foi renovado em 2014.

Segundo a tese do Ministério Público, a lei que autorizaria a renovação da concessão do serviço público na modalidade de prorrogação contratual estaria revogada já em 2014 e que somente após um novo processo licitatório é que poderia ter sido firmado o documento. Não há impedimento para a participação da Viação Umuarama neste novo processo. Atualmente a tarifa no transporte público urbano em Umuarama está em R$ 4,00.

Hoje o contrato atual tem validade até 2024, mas a Justiça concedeu liminar ao pedido do MP e deu prazo de 8 meses para o Município realizar um novo certame.

Projeto de Lei Ordinária (E) 64/2023 for aprovado em segunda votação e sancionado pelo prefeito Celso Pozzobom, o Município terá um prazo para a realização do processo licitatório para a escolha da empresa que fará o transporte coletivo urbano em Umuarama pelos próximos 20 anos.

Umuarama adere a ação mundial que realiza a limpeza de rios, lagos e praias

Umuarama - No próximo sábado, 16, Umuarama terá atividades alusivas ao Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias, que é marcado mundialmente por ações reunido voluntários dos mais variados segmentos para a limpeza das margens de rios, córregos e da orla marítima em locais habitados. A data é lembrada sempre no terceiro final de semana de setembro.

Na Capital da Amizade o sábado terá uma manhã de muito trabalho. Das 8h às 11h30, uma força-tarefa montada em parceria entre colaboradores do Serviço Social do Comércio (Sesc/Umuarama) e da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Prefeitura, com o apoio de atiradores do Tiro de Guerra 05.012 e soldados do Corpo de Bombeiros, percorrerá córregos e o Lago Aratimbó recolhendo todo tipo de resíduos que representem poluição ou alguma ameaça.

"A ação acontece todos os anos e reúne equipes da Secretaria de Saúde do município, Sesc, Tiro de Guerra e outros voluntários. O objetivo é fortalecer programas ambientais que fazem a diferença junto à sociedade, envolvendo a comunidade na preservação dos cursos de água, com resultado também no combate ao mosquito transmissor da dengue e outros vetores", explicou a coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Ferreira.

O trabalho será iniciado no Lago Aratimbó, com a concentração de cinco equipes compostas por colaboradores do Sesc, servidores públicos da Vigilância Ambiental, atiradores e monitores do TG e soldados Corpo de Bombeiros.

Após um momento de instruções e a distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI), cada equipe de dirigirá para as margens de cinco córregos de Umuarama que passam pelo Lago Aratimbó, Bosque dos Xetá, Parque das Laranjeiras e Jardim Panorama, para a coleta de resíduos acumulados às margens destes rios. O material será encaminhado para o aterro sanitário municipal.

Os participantes poderão solicitar a emissão do certificado de participação. Neste caso, é necessário enviar o nome completo e e-mail do participante via e-mail para kauane.meschial@sescpr.com.br. Para mais informações o interessado pode entrar em contato com o Sesc pessoalmente, pelo fone (44) 3623-8063 ou também pelo e-mail citado acima.

Viveiro municipal inicia desenvolvimento de mudas de flores para o final de ano

Umuarama - Faltando pouco mais de três meses para as festas de final de ano a Secretaria Municipal do Meio Ambiente já está empenhada nos preparativos para decorar canteiros centrais, praças, espaços públicos e o Lago Aratimbó, dentre outros pontos que devem concentrar as atrações natalinas deste ano, em Umuarama.

O município recebeu, nesta semana, mais de 22 mil mudas de flores das espécies sunpatiens, sálvia e vinca, que estão sendo plantadas em vasos para se desenvolverem até o período de replantio. São 15.400 vincas, 5.800 sunpatiens e 1.400 sálvias de variadas cores, que crescerão no viveiro de mudas do município até o início de novembro para, depois, possibilitarem um colorido especial na decoração natalina da cidade.

De acordo com a diretora do Meio Ambiente do município, Fernanda Periard Mantovani, o investimento no cultivo das mudas é de aproximadamente R$ 30 mil, incluindo substrato, adubo, mangueiras de irrigação por gotejamento e outros insumos, "um valor relativamente baixo pelo grande retorno que a decoração e as festas natalinas proporcionam a Umuarama", afirmou.

As flores chegam em sementes ou mudas jovens, em bandejas, e a equipe do viveiro faz o plantio inicial em vasos, que recebem substratos adequados e permanecem por pouco mais de 30 dias em estufas, recebendo sol e irrigação na medida certa. "Em poucos dias é possível ver o desenvolvimento das mudas, que logo começam soltar botões de flores", acrescenta o secretário do Meio Ambiente, Walter Luiz Nishiyama Sucupira.

Para o prefeito Celso Pozzobom, além de preparar a cidade para o clima natalino o plantio de flores torna os passeios mais agradáveis e atrai visitantes. "É muito bom ver uma cidade bonita, limpa e organizada e as flores dão um toque especial de beleza. Isso já virou tradição, principalmente nos períodos festivos do aniversário da cidade e no final de ano. O retorno é muito bom também para o nosso comércio", comentou.

As espécies são bem diversificadas e foram escolhidas em colorações vibrantes, para marcar bem as festividades natalinas

MEIs buscam apoio para cadastro em novo sistema de emissão de notas fiscais

Umuarama - Desde o dia 1° de setembro, todos os Microempreendedores Individuais (MEIs) do país devem emitir suas notas fiscais diretamente no site da Receita Federal do Brasil – até então os documentos eram feitos a partir do Portal Ginfes, hospedado no site da Prefeitura de Umuarama. Agora, com essa alteração, todos os empresários devem fazer um novo cadastro para a expedição da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e a Casa do Empreendedor de Umuarama oferece o serviço de graça.

O movimento de MEIs no local aumentou significativamente, conforme comenta o secretário municipal de Indústria e Comércio, Junior Ceranto. "Nos últimos dias a busca por informações e ajuda na realização do cadastro da Receita Federal aumentou bastante. E a Casa do Empreendedor possui equipe capacitada e preparada para atender a todos, esclarecendo sobre a nova determinação e sobre quaisquer outras dúvidas que os microempresários possam ter", afirma.

Ele explica que a intenção do Governo Federal ao criar um novo emissor de nota fiscal do MEI é justamente padronizar as NFS-e, que são emitidas nos portais das prefeituras. "Ou seja, cada município possui um modo de emissão de nota fiscal, dificultando o controle e a análise dos dados produzidos em todos os 5.568 municípios brasileiros. A uniformização do programa emissor do documento fiscal foi feita em parceria com o Sebrae e é bem simples de ser utilizado", pontua o secretário.

Gerente da Casa do Empreendedor, Sergio Vercesi Filho observa que é muito importante que os MEIs de Umuarama busquem atualizar, o mais rápido possível, o sistema de emissão das notas contando com o direcionamento dos profissionais da Casa do Empreendedor. "Eles estão aptos a oferecer todo apoio possível, inclusive sobre como contornar as instabilidades que o site da Receita Federal vem apresentando ultimamente. Vale destacar que toda a assessoria é feita de graça para os empreendedores de Umuarama, assim como não há custos para o prestador de serviços baixar, instalar ou acessar o emissor de NF da Receita Federal", esclarece.

Vercesi relata que a alteração atende a uma determinação do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que é vinculado à Receita Federal. "Os dados completos estão na Resolução nº 169/2022, mas os MEIs não precisam se preocupar com os aspectos técnicos do documento: é preciso apenas fazer o cadastro corretamente e depois seguir emitindo as notas no portal www.gov.br/nfse/pt-br ou mesmo por um aplicativo no celular. É uma mudança significativa na rotina dos microempresários, por isso é importante informar-se corretamente e realizar esse cadastro com apoio da Casa do Empreendedor", indicou Ceranto.

SERVIÇO
NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – MEI – Receita Federal do Brasil – Local para fazer o cadastro: Casa do Empreendedor – Praça Hênio Romagnolli n° 3820 (ao lado da Aciu) – Contato: (44) 3055-4023 e 3624-8065. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira – das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Metafísico

O que será que pretende o “amigo do amigo da Odebrecht” com seus malabarismos jurídicos?

Das redes

Nas redes sociais, a turma oferece trabalho de dublê:

- Preciso de um dublê para fazer as cenas difíceis da minha vida.

Tipo acordar cedo, trabalhar e pagar as minhas contas...

Encontro em Tuneiras do Oeste

Registramos o encontro ontem de manhã na Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste: o ex prefeito Genival Alves de Lima; o vereador Nilson Barbosa de Souza(Nilson Polícia) e o advogado do Legislativo Dr. Sandro Luiz Basseto, juntamente com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor deste jornal e da rádio Ilustrada FM 102.3.

Papo rápido

- Demitida por Lula, Ana Moser acusa a sociedade e a direita de ‘diminuir’ mulheres no governo...

- Oxi, Lula demite e a culpa é da direita, fumou coisa estragada, foi?

Rezar é o crime

A estudante de medicina pela Universidade de São Paulo, Roberta Jérsyka Oliveira, de 35 anos, está presa há sete meses sem contato com a família, investigada pelos atos do dia 8 de janeiro.

Ela entrou no Senado e lá permaneceu todo o tempo em oração e, segundo testemunhas, de prontidão para o caso de necessidade de ajudar idosos que se encontravam ali.

Crime brabo da moça, suficiente para destruir sua carreira e sua vida...

Papo rápido

- Câmara dos deputados vai abrir licitação para contratar chaveiro...

- Tomara que não seja para abrir cofres públicos...

Empreender

Umuarama estará presente na Feira do Empreendedor, que começa nesta quinta-feira, 14, e segue até domingo, 17, em Curitiba, com palestras, orientações e consultorias, expositores, lojas conceito e espaço de experiências.

A caravana de Umuarama, organizada pelo Sebrae, sairá no sábado e retornará no domingo.

E viva o Sebrae, que não descuida de quem cuida da geração de riquezas com emprego, renda e, logo, bem estar social.

E já que perguntar não ofende...

Sem querer inticar com ninguém, mas era para este tipo de militar do exército que os patriotas pediam socorro contestando a campanha política?

Pesca da petizada

Depois do sucesso que foi o 2º Tornei de Pesca Capital da Amizade, prefeitura prepara torneio de pesca no Lago Tucuruvi exclusivo para crianças.

Entre os mais de 400 pescadores que participaram do 2º Torneio de Pesca Capital da Amizade, chamou a atenção o número de pequenos pescadores, junto com os pais e com excelente desempenho na pesca.

Por isso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, organizadora do evento, já está preparando ação semelhante para acontecer no Lago Tucuruvi em data próxima.

Mundo arriscado

Pesquisa mostra que tentativas de fraude em compra on-line virou problema sério.

O estudo é da Ayde, plataforma de pagamento, e os dados revelam que as tentativas de golpe se avolumam num número superior a capacidade de combate dos técnicos de segurança de rede.

Tá uma guerra.

Uma das datas especiais de compras mais visadas pelos golpistas é a Black Friday, que neste ano será no dia 24 de novembro.

É quando todo cuidado é pouco...

Ginásio de Esportes Mário Oncken, de Umuarama, terá foto e biografia do homenageado

A filha do pioneiro de Umuarama , Mário Oncken, Anecy Oncken participou da sessão ordinária na Câmara Municipal para propor à administração municipal a fixação de uma foto do pai dela, juntamente com a biografia no ginásio de esportes que leva o nome dele, entre o cemitério e o ginásio Amário Vieira. Ela disse que a receptividade dos vereadores foi excelente e fez questão de agradecer a ela e à Prefeitura pela atenção na sua sugestão.

Anecy aproveitou para ler a biografia do seu pai que faleceu em 1982. Confira a seguir a íntegra do histórico da vida dela: “Nasceu em Ponta Grossa-PR, no dia 21 de fevereiro de 1922 e ainda criança mudou-se, com a família, para Camboriú, Santa Catarina.

Aos 18 anos, serviu o exército, gostava muito de futebol e nas partidas que acontecia, ele sempre era goleiro. Certo dia, no quartel, um comandante convocou todos os recrutas e policiais para fazerem um trabalho em alto mar. Todos foram alegremente, entraram no navio e quando já estavam bem distantes da terra, foi comunicado a todos que eles estavam indo para a guerra, para defender nosso país. Foi um tumulto só, muitos choravam, pulavam no mar, suicidando-se. Eles não tinham outra saída a não ser obedecer às ordens. A sua Companhia, de Engenharia, era que construía pontes e desbravava estradas para facilitar o caminho da artilharia contra os inimigos fascistas. Deram a ele um jipe, em que tinha um dizer, na traseira – “só pena que voa”.

Na década de 50, enquanto morador de Londrina trabalhava como cartorário, foi um dos fundadores do São Paulo Futebol, onde jogava como goleiro, clube de Londrina, extinto há muito tempo.

Anecy Oncken falando durante a sessão na Câmara Municipal

Aos 26 anos casou-se, teve 4 filhos, Romy, Anecy, Mario Renato e Percy. Alguns anos depois mudou para Iguaraçu, depois para Munhoz de Melo. Em 1960 recebeu uma proposta de um cartorário, para trabalhar em Umuarama. Assim a família fixou residência na cidade que estava se formando. Com a morte do cartorário, ele prestou um concurso no Fórum, para o cargo de Escrivão da Vara Criminal e de Menores, assim começou a trabalhar até sua aposentadoria.

De pequena estatura, mas de uma grandeza infinita, onde valorizava por demais as pessoas e trazia dentro do peito uma bondade tão grande que quase não lhe cabia no coração. Era daquelas pessoas que se desfaziam de uma camisa do corpo, para cobrir aquele que necessitasse.

De uma inteligência ímpar. Mesmo sem ter concluído o ginásio, na época, tinha uma farta biblioteca em sua residência e era um estudioso profundo, com sede de conhecimento. Um exímio datilógrafo com uma rapidez impressionante, para quem datilografava com apenas os indicadores.

Amava todos os esportes, com preferência o futebol. Assim como a cidade, amava de paixão e profundamente o “tigrão da baixada”, o Umuarama Futebol Clube, tendo inclusive participado da diretoria como secretário. Tratava os jogadores como seus filhos, dando aconselhamentos, amizade sincera e no que pudesse, não deixava de prestar auxílios aos que precisavam. Os jogadores, cotidianamente, frequentavam sua casa. Ali passaram craques como o Marinho, Nenê, Alonso, Leonel, entre tantos outros que também tinham profundo respeito ao Mário Oncken. Também acompanhava o campeonato brasileiro da época e fazia resumos do fim de semana e apresentava para uma rádio.

Foi um dos fundadores do Harmonia Clube de Campo, inclusive fez parte da diretoria por muito tempo.

Tinha o dom da oratória, fez vários discursos em importantes eventos políticos e sociais em Umuarama.

Nos anos 80 mudou-se para Londrina, mas sempre falava que se morresse queria ser enterrado em Umuarama. Dia 05 de fevereiro de 1982, estava em Umuarama e teve um infarto fulminante.

Foi velado na Câmara dos Vereadores e seu funeral teve o toque do silêncio, tocado pelos policiais militares, por ele ter sido um soldado da Força Expedicionária Brasileira - FEB”.

RATINHO JR

Governador recebe ministro do Turismo e negocia ampliação nos repasses do Fungetur

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta terça-feira (12), no Palácio Iguaçu, o ministro do Turismo, Celso Sabino, e negociou a ampliação dos recursos do Fungetur – Fundo Geral do Turismo às instituições financeiras do Paraná. Operado no Estado pela Fomento Paraná e pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), o fundo criado pelo Ministério do Turismo ajuda no financiamento de negócios do setor.

Ratinho Junior afirmou que o fundo foi essencial para ajudar na manutenção dos empreendimentos turísticos durante a pandemia de Covid-19, e agora é um instrumento importante para impulsionar as empresas do setor. "São recursos que contribuem muito com a cadeia turística do Paraná, como hotéis, pousadas, restaurantes, e ajudam esses empreendimentos tenham fôlego para investimentos", disse.

Governador reunido com o ministro do Turismo e outras autoridades

"Entendemos que o turismo é uma forma barata de gerar empregos e renda nas nossas cidades e estamos muito focados, agora, com a profissionalização desse setor", destacou o governador. "Temos lugares muito bonitos, uma boa rede hoteleira, mas por muito tempo o turismo no Paraná ficou mais restrito a Foz do Iguaçu. O que queremos agora é atrair os visitantes que vêm por esse importante cartão de visitas para que conheçam outras regiões do nosso Estado".

O ministro Celso Sabino salientou que Foz do Iguaçu é o segundo principal atrativo turístico do País, mas que pode ter sua visitação ampliada, funcionando também como conexão com outras cidades. "Queremos atuar em parceria com o governo para fomentar o turismo no Estado, o que ajuda no desenvolvimento regional. O Paraná tem muito potencial para ampliar o turismo, e vamos trabalhar com isso, com foco também na ampliação dos voos até o Estado", afirmou.

LINHAS DE CRÉDITO

Em junho deste ano, o Fungetur disponibilizou R$ 23,3 milhões a Fomento Paraná em recursos para projetos de investimento, compra de equipamentos e capital de giro para micro, pequenas e médias empresas registradas no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

Empreendimentos como hotéis, pousadas, restaurantes, centros de eventos e todo tipo de empreendimentos comerciais e de serviços voltados ao segmento de turismo podem solicitar o crédito, mas precisam estar com o Cadastur atualizado no Ministério do Turismo. A instituição financeira conta atualmente com R$ 53 milhões contratados pela linha Fomento Turismo e outros R$ 19 milhões disponíveis do Fungetur, que inclui também recursos do BNDES.

Já o BRDE atua em parceria com o ministério desde 2017 na oferta de financiamentos pelo Fungetur. Neste período, o banco fechou 1.520 operações nos três estados do Sul, que somam R$ 734 milhões em financiamentos. Neste ano, a instituição recebeu R$ 25,3 milhões do fundo, recursos que já estão completamente comprometidos em operações aprovadas e contratadas.

Além dos financiamentos já contratados, o BRDE possui mais de R$ 150 milhões demandados por empreendimentos do setor, e necessita de novos recursos para atender novos projetos. Atualmente, o Paraná conta com uma carteira de R$ 100 milhões em operação por empreendimentos turísticos.

Saúde de Cidade Gaúcha inicia campanha para prevenção de doenças cardíacas

Prefeito Henrique Domingues e demais participantes da campanha no lançamento

Dezenas de moradores participaram do lançamento

Cidade Gaúcha - Na tarde desta segunda-feira (11), foi realizada em Cidade Gaúcha a abertura da Campanha "O NOSSO CORAÇÃO BATE POR VOCÊ". O evento foi realizado no Centro Cultural Olga Deucher Tormena.

O prefeito Henrique Domingues esteve presente e falou sobre a importância das atividades neste mês -Setembro Vermelho, mês dedicado à prevenção das doenças do coração. O diretor da 13ª Regional de Saúde, Carlos Destefano, deu as boas-vindas aos participantes e parabenizou pela iniciativa.

A campanha foi idealizada pelos enfermeiros (as), Fernanda e Fernando, após perceberem o aumento do número de casos de doenças cardíacas no município de Cidade Gaúcha, tendo o apoio do Secretário de Saúde, Wesley Feriam e também a participação da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Foram realizados testes de risco cardíaco dos participantes e agendamento de exames gratuitos de colesterol, após o médico, Drº Gabriel Orti falar sobre os fatores de risco e prevenção das doenças cardíacas, principalmente do Infarto. "Cuide do seu coração! Procure uma unidade de saúde durante este mês de setembro!", diz a campanha.

Expo Tuneiras 2023 terá grandes shows e com entrada gratuita

Tuneiras do Oeste - A Expo Tuneiras 2023, uma das maiores festas do Paraná, foi lançada oficialmente nesta segunda-feira (11) pela Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, com o apoio da Câmara Municipal. O evento, que acontecerá de 13 a 15 de outubro, contará com shows de grandes nomes da música sertaneja, provas de rodeio, locutores renomados e muita diversão para toda a família.

A entrada será franca para todos os dias da festa, que terá como atrações musicais Antony Gabriel (13), Rio Negro e Solimões (14) e João Bosco e Vinicius (15). Além dos shows, o público poderá acompanhar as provas de três tambores, laço e a etapa ACR BGB de rodeio. Os locutores responsáveis por animar a arena serão Almir Cambra, Odair Barreto, Fabão Potência e Thiago Arantes. A cia VH Rodeio Mirim Carneiro também estará presente nas quatro noites do evento.

A Expo Tuneiras 2023 será realizada no Parque de Exposições da cidade, que está preparado para receber milhares de visitantes. O local conta com infraestrutura completa, segurança, estacionamento, praça de alimentação e camarotes.

Os interessados em adquirir camarotes podem entrar em contato pelo telefone (44)98866-9980.

BALANÇO

Apesar de queda, houve 156 mortes em confrontos com a PM em 2023, diz MP

No primeiro semestre de 2023 foram registradas 158 mortos em confrontos com forças de segurança pública no Paraná. Deste total, 156 foram com a Polícia Militar e 2 com guardas municipais em Curitiba e Cascavel. Em Umuarama não houve o registro de nenhuma morte decorrente de confronto neste período.

O balanço foi divulgado nesta terça-feira (12) pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Coordenação Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Não houve registro de morte causada por policiais civis.

Os números representam uma queda expressiva no total de mortes, tanto em comparação com o segundo semestre de 2022 (-32,5%) quanto na comparação com o primeiro semestre do ano passado (-37,8%).

Estratégia

O controle estatístico das mortes em confrontos policiais pelo Gaeco faz parte de estratégia institucional de atuação do MPPR com o objetivo de contribuir para a diminuição da violência das abordagens conduzidas pela polícia.

As iniciativas do Ministério Público com esse intuito são constantemente discutidas com representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar e outros integrantes do MPPR.

Nesse contexto, o Ministério Público do Paraná, a exemplo dos demais MPs do Brasil, aderiu ao programa nacional "O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial", instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança. A iniciativa do CNMP busca assegurar a correta apuração das mortes de civis em confrontos com policiais e guardas municipais, garantindo que toda ação do Estado que resulte em morte seja investigada.

Recortes

Houve registros de mortes de civis em confronto em 50 cidades paranaenses. No topo da lista estão Curitiba (33 casos), Londrina (16), Apucarana (8), Foz do Iguaçu (7), Cambé (6), Piraquara (6), São José dos Pinhais (5), Ponta Grossa (4) e Terra Boa (4). Outros oito municípios tiveram três mortes cada, 11 registraram duas mortes e mais 22 contabilizaram um caso cada.

Quanto à cor das vítimas, 79 eram pardas (50%), 7 eram negras (4,4%) e 72, brancas (45,6%). Em relação à faixa etária, 12 vítimas (7,6%) tinham entre 13 e 17 anos; 87 (55,1%), entre 18 e 29 anos; 56 (35,4%), entre 30 e 59 e 3 (1,9%) tinham 60 anos ou mais.

Umuaramense morre em confronto com policiais militares no litoral de SP

Um umuaramense de 25 anos morreu após entrar em uma situação de suposto confronto com policiais militares paulistas durante a manhã desta terça-feira (12). O incidente foi na Avenida Assis Chateaubriand, na comunidade da Pedreira, no bairro Jardim Virginia, em Guarujá. As informações são da Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo.

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) chegou a ir até o local, mas apenas constatou a morte de Danilo Augusto de Oliveira Trindade. Ele era natural de Umuarama mas estava residindo no litoral paulista. Com o homem foram encontradas 91 porções de drogas e um rádio comunicador, segundo a SSP-SP.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, os policiais foram averiguar uma denúncia de uma pessoa armada. No local teriam encontrado cinco homens armados, que teriam tentado fugir ao perceber a presença dos policiais.

Ainda segundo a SSP-SP, durante a fuga, dois dos suspeitos teriam atirado contra os policiais, que revidaram. Neste momento, Danilo Trindade teria sido atingido e morrido ainda no local.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo os outros três suspeitos conseguiram escapar. As armas dos policiais e do homem morto foram apreendidas e serão submetidas à perícia. O caso foi registrado na Delegacia Sede de Guarujá como morte decorrente de intervenção policial, legítima defesa, homicídio tentado e localização/apreensão de objeto, de acordo com a SSP-SP.

O secretário estadual de Segurança Pública, Guilherme Derrite, manifestou-se sobre o ocorrido nas redes sociais. Ele afirmou que "criminosos atiraram contra policiais militares na Comunidade da Pedreira, Guarujá. Os policiais saíram ilesos. Um dos criminosos que optou pelo confronto morreu no local. Continuamos na Baixada Santista no enfrentamento ao avanço da criminalidade".

A morte de Danilo Trindade ocorre após o registro de mais três ataques a policiais paulistas entre sexta-feira (8) e sábado (9) na baixada santista.

Com informações da SSP-SP e do site G1.

Serviço

O corpo de Danilo Trindade está previsto para chegar em Umuarama no início da manhã desta quarta-feira (13). O velório acontecerá na capela I da Acesf, em anexo ao Cemitério Municipal.

Morte de aluna do 4º ano da Escola Municipal Rui Barbosa gera comoção em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria de Educação, comunicou na manhã desta terça-feira (12) o falecimento de Ingrid Alves de Souza, aluna do 4º ano na Escola Municipal Rui Barbosa.

Ingrid, que completaria 10 anos no próximo dia 30, travou uma corajosa batalha pela sua saúde até a noite de segunda-feira (11), quando não resistiu e faleceu. Ela estava internada em um hospital na cidade de Curitiba.

O prefeito Celso Pozzobom, em nome da Prefeitura de Umuarama, expressou suas condolências à família de Ingrid, aos professores e amigos da menina.

Uma homenagem especial foi prestada a Ingrid durante os Jogos Infantis de Umuarama, realizados no Ginásio Amário Vieira da Costa, com um comovente minuto de silêncio em memória da aluna. O velório de Ingrid Alves de Souza será realizado na Capela 3 da Acesf, oferecendo a oportunidade para que familiares, amigos e membros da comunidade se despeçam e prestem suas homenagens.

PRF apreende segundo caminhão com contrabando em menos de 24 hs em F. Alves

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou mais uma operação bem-sucedida na madrugada desta terça-feira, na BR-272, no município de Francisco Alves. Desta vez, os agentes recuperaram um caminhão furtado que transportava uma carga de cigarros contrabandeados do Paraguai, totalizando 300 mil maços. Essa é a segunda apreensão de cigarros contrabandeados na cidade em menos de 24 horas.

A operação teve início quando uma equipe policial da PRF, durante patrulhamento de rotina, suspeitou das atividades de um caminhão Volkswagen 24.250. Após uma perseguição de aproximadamente 4 quilômetros, o motorista do veículo, ao perceber a ação policial, abandonou o caminhão em movimento e conseguiu fugir, não sendo localizado.

No compartimento de carga do caminhão, os policiais descobriram a carga ilícita. As investigações iniciais indicam que o caminhão havia sido furtado de um pátio de uma empresa de materiais de construção em Cascavel no último final de semana.

O caminhão recuperado e a carga apreendida foram encaminhados para a Receita Federal de Guaíra, onde serão adotadas as medidas legais cabíveis.

Na manhã do dia anterior (11), a PRF apreendeu um bitrem caçamba transportando 600 mil maços de cigarros contrabandeados.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Qual será o futuro de Deborah Secco?

Prestes a entrar no ar novamente interpretando a Lara, na novela "Elas Por Elas", este será o último trabalho da atriz na Globo, já que o contrato dela está prestes a acabar. Especula-se muito quanto ao futuro da atriz na emissora dos Marinho e já se sabe que conversas foram iniciadas para tratar do assunto renovação. Na verdade, é assim, o contrato termina em dezembro e já foi negociado uma extensão do mesmo, até março do ano que vem, tempo de duração da exibição de "Elas Por Elas", mas depois de março, o destino dela ainda está incerto.

O movimentado triângulo amoroso

As armações e perversidades correm solto em "Fuzuê". Depois de Preciosa (Marina Ruy Barbosa) armar para Luna (Giovana Cordeiro) flagrar Miguel (Nicolas Prattes) e Olívia (Jéssica Córes) juntos, agora será a vez de Miguel encontrar Luna e Jefinho (Micael Borges) em atitude suspeita, dando a entender que existe romance entre eles. Tudo acontece no Beco do Gambá e Miguel fica bastante irritado com a situação, sendo que o clima esquenta entre ele e Jefinho.

Cantora será mamãe

Jojo Todynho anunciou em sua rede social que entrou com processo de adoção do menino Francisco, o qual ela conheceu em Angola, na cidade de Luana. Na ocasião, durante uma ação social, Francisco participou de uma homenagem a cantora que ficou muito comovida e interessou-se pela história de vida dele. Daí, a iniciativa de adotá-lo.

Compromisso

Erika Januza e o cantor José Junior ficaram noivos durante uma cerimônia ecumênica que chegou a confundir os seguidores; houve quem pensasse que eles estariam se casando. Foi uma festa linda, cheia de significados, celebrada pelo pastor Kleber Lucas, babalawo Ivanir dos Santos, sacerdote Marco Ferrari, padre João Claudio e astrólogo André Porto. O casal mostrou fotos do momento marcante em suas redes sociais.

Maravilhoso

Lulu Santos brilhou com seu show "Barítono" realizado no Teatro L'Occitane, em Troncoso, na Bahia. Sob o som de "Toda Forma de Amor", "Como Uma Onda", "Tempos Modernos" e a novidade "Presente", o cantor e compositor agitou a plateia que não se cansou de aplaudir o astro.

Assunto importante

Entre os dias 16 e 17 de setembro, Daiana Garbin e Tiago Leifert promoverão a segunda edição da campanha "De Olhos nos Olhinhos" que tem a intenção de conscientizar e informar sobre o retinoblastoma, um tumor ocular que pode vitimar crianças entre 0 a 5 anos. O casal decidiu criar a campanha depois que sua filha, Lua, atualmente com quase três anos, foi diagnosticada com a doença rara quando tinha 11 meses. Foi daí que Daiana e Tiago perceberam havia pouca informação sobre uma doença tão grave e decidiram agir para divulgar e alertar sobre o retinoblastoma.

A vida voa

Tudo indica que MC Daniel e a "BBB 23" Larissa Santos engataram um romance. Recentemente, o artista terminou relacionamento com Mel Maia e o coração dele começou a bater forte rapidinho. Consta que Daniel e Larissa tentaram ficar longe dos holofotes, mas acabaram sendo flagrados juntos numa área privada.

Preocupante

A atriz americana Bijou Phillips, conhecida por seus trabalhos na televisão, entre eles a personagem Lucy Carlyle na série "Raising Hope", falou publicamente que está preocupada com a integridade física do marido, o também ator Danny Masterson que foi condenada a 30 anos de detenção por estupro. Ela teme que ele seja assassinado na cadeia, devido a natureza do seu crime. Bijou Phillips e Masterson são casados e têm uma filha, Fianna, de nove anos.

Grande motivo para comemorar

Depois de cinco dias no hospital passando por momentos de muita aflição, a influencer Nara Paraguaia teve alta e segue se recuperando em casa, ao lado do filho recém-nascido, Gael, e do marido, o influencer Toguro. Ela teve complicações após o parto e hemorragia grave precisando ser submetida a uma cirurgia de emergência. Toguro fez questão de postar foto dele tendo Gael deitado em seu peito para comemorar a volta para casa e a chegada do menino.

TESTE DA TV

Joaquim Lopes / Alex Carvalho-RG

1) O chef Enrico foi personagem do ator Joaquim Lopes, em qual dessas novelas?
a) "Boogie Oogie"
b) "Império"
c) "Chiquitas"
d) "Vitória"

2) Qual o nome do personagem que o saudoso ator Tarcísio Meira interpretou na minissérie "A Muralha", exibida em 1999 na Rede Globo?
a) Dom Casmurro
b) Dom Gerônimo
c) Dom Juan
d) Dom Armany

3) A novela é "Cidadão Brasileiro", que foi ao ar pela Record TV. Qual dessas famosas viveu a milionária Renée?
a) Carla Regina
b) Paloma Duarte
c) Danni Carlos
d) Ana Clara Duarte

4) Zoraide, Latifa, Edna e Maysa viveram em qual desses folhetins?
a) "Desejo de Mulher"
b) "Louco Amor"
c) "Senhora do Destino"
d) "O Clone"

5) Júlia Lemmertz é filha de uma famosa e saudosa atriz. Como se chamava essa atriz?
a) Miriam Lemmertz
b) Stela Lemmertz
c) Liliam Lemmertz
d) Jussara Lemmertz

(Respostas: 1-b / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

O segredo de um casamento duradouro

Sharon Osbourne e Ozzy Osbourne estão casados há 40 anos e numa recente entrevista ela revelou o segredo de um relacionamento tão duradouro, principalmente entre pessoas do meio artístico. Ela explicou que ambos são pessoas excêntricas e resumiu tudo ao falar que quando o amor é verdadeiro se consegue enfrentar todas as dificuldades assumindo que realmente os relacionamentos não são fáceis. "Eles nunca serão o que você deseja que sejam. Você tem que aceitá-los. Existem partes boas e partes ruins. Se você os ama o suficiente, você aceitará isso e perceberá que não pode mudar isso", disse ela. Vale lembrar que em 2016 eles ficaram um período separados, quando ela descobriu uma traição de Ozzi. Posteriormente, eles se entenderam e estão juntos até hoje. Casados desde 1982, Sharon e Ozzy são pais de Aimee, 40 anos, Kelly, de 38, e Jack, que tem 37 anos.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Inseto multicor
2. Joga-as aos porcos para se dizer que nem tudo é feito para todos
3. Nota Fiscal / A arte do ilusionista
4. Abreviatura de física / Culto
5. Diz-se de aço que não é passível de oxidação / Sigla do estado do Ceará
6. Utensílio de motorista / As iniciais do cantor e compositor carioca Nascimento, de "Travessia"
7. Barro pegajoso / Nomeia-o a rainha Elizabeth
8. Gênero de teatro musicado leve, em que o canto e a fala se alternam
9. Velho Testamento / O "U" de EUA
10. Umidade Relativa do Ar / Tribunal Superior Eleitoral
11. Dá estabilidade ao navio / Sigla postal do estado norte-americano da Califórnia
12. Mico / Centro de Processamento de Dados
13. A via... para remédios / Amor-próprio

VERTICAIS
1. Nome de dois municípios, um mineiro, outro roraimense / Isolado
2. O jogo decisivo / Faltar à fé jurada
3. Relações Públicas / Companheiro de negócios / Afecção bronquial
4. Virtude / Usa-se para lavar os cabelos / O sinal de... acentuação
5. Pedir rezando / Erva semelhante à salsa
6. Coerente / Alegria
7. A aristocracia / Mata-se... bebendo / O cromo, em química
8. Tradicional prato mexicano / Coisa inacreditável, fantasiosa, irreal / Comissão Parlamentar de Inquérito
9. Membro das aves / Incrivelmente complicado ou confuso

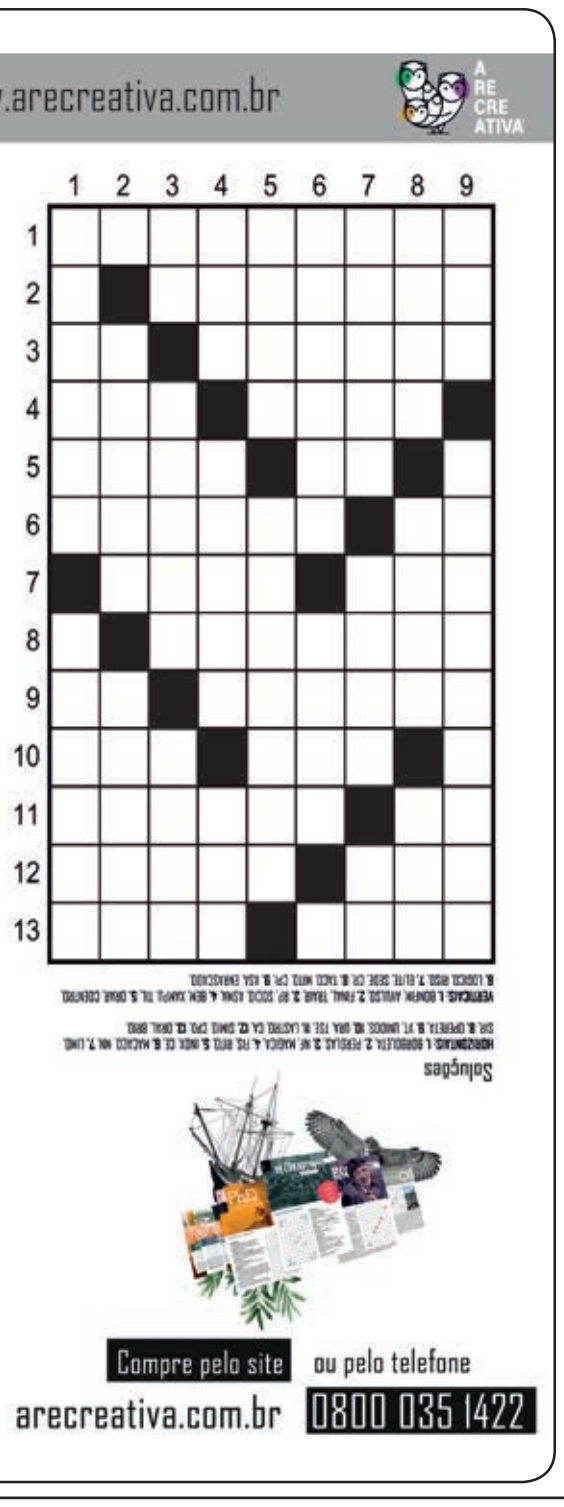

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Procure sempre o melhor caminho para se entender com as pessoas. Sem querer, poderá magoar alguém com afirmações cruéis. Você não é o dono da verdade. Pense nisso!

Touro
O mundo está em fase de transição. Mudanças nas áreas profissional, pessoal, amorosa e financeira devem ser pensadas com muito cuidado. Cuide de sua ansiedade para ser mais feliz.

Gêmeos
Quando for contrariado procure controlar os nervos e as emoções. Mantenha a serenidade diante de qualquer obstáculo. Não se deixe desanimar, você nasceu para vencer.

Câncer
Nem sempre haverá um motivo concreto para seus sentimentos aflorarem. Saiba lidar quando tudo parecer muito importante e profundo. Com fé e determinação vencerá obstáculos.

Leão
Antes de tomar decisões importantes, procure ouvir pessoas que entendem mais do assunto. Assim, na hora em que for executar os seus planos, estará bem amparado.

Virgem
Não se deixe dominar pela preguiça. Cumpra suas obrigações com alegria. Quem deixa para fazer depois o que pode ser feito hoje, perde o que nunca mais encontrará: o tempo. Pense nisso!

Libra
Não se deixe contaminar com clima agitado de sua família. Mantenha o seu ritmo e selecione o que tem que ser feito primeiro. Não tenha pressa, mas não deixe de cumprir suas obrigações.

Escorpião
Cuidado para não agir com precipitação. Reaja a essa tendência, refletindo muito antes de tomar qualquer decisão. Está na hora de você começar a pensar mais em si próprio.

Sagitário
Procure se distrair, pois você anda acumulando estresse do trabalho. Uma boa pedida será um programa familiar. Deve curtir ótimos momentos com eles. Saiba aproveitar seu tempo livre.

Capricórnio
Lance mão de toda a habilidade que conseguir para lidar com os problemas dos outros. Sem querer, poderá se ver envolvido em questões particulares e complicadas.

Aquário
Pode não ser o melhor momento do ano, mas também não é o pior. Segure o mau humor e não espere muita coisa. Melhoras virão em breve. Ofereça bastante carinho para a pessoa amada.

Peixes
Poderá ficar mais reflexivo e sensível. Participe de sua religião e se aproxime mais de Deus. Se achar que as pessoas estão barulhentas demais, procure um lugar calmo para meditar.a

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Fidel vai embora do local e deixa Juliano caído com um punhal cravado em suas costas. Paulino permite que Lucrécia vá para a Universidade para afastá-la de Ramiro. Muito ferido, Juliano consegue chegar até a casa de padre Matias, que o socorre e leva para o hospital. Lucrécia volta ao hospital e Renata conta que Juliano saiu para procurá-la. Matias é comunicado que deve deixar imediatamente a paróquia. Camilo diz a Teresa que vai exigir que o pai lhe dê sua parte na herança. Lucrécia diz a Juliano que vai embora de São Pedro, mas junto com ele.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Paz diz a Rodrigo estar muito magoada por ele não ter cuidado e amado Luciana como prometeu. Maximino pede desculpa a Luciana por tudo o que tem passado por culpa da sua família desde que chegou. Maximino diz a Aldo que irá ser o seu assistente pessoal. Cláudio consegue que Lourenço regresse a casa para alegria de todos. Luciana apresenta Cláudio a Paz e ela agradece-lhe tudo o que fez por Lourenço e Luciana. Patrício comenta com Maximino que está apaixonado por Luciana e que, quando se recuperar, irá à sua procura. Luciana mostra a revista à mãe.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gilda comemora sua conquista com Gaspar. Cândida convida Leonor para trabalhar com ela na prefeitura. A casa de Verônica é pichada com ofensas a Érico. Odilon devolve a carta de Romeu para Érico. Ione e Sansão se aproximam. Adélia é promovida no hospital. O detetive contratado por Orlando encontra Catarina e o médico avisa a Marê. Gilda garante a Gaspar que a falsificação do testamento não será descoberta. Aparecida se preocupa com a demora de Justino. Orlando decide ir atrás de Catarina. Marê, Júlio e Frei Severo levam Leonel até o Grande Hotel. Leonel lembra que recebeu um envelope com fotos do detetive Norberto.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Luna se emociona com a carta de Maria Navalha. Bebel conversa com Nicéia sobre Luna. Preciosa fala para Heitor mandar Pascoal para Paraty. Soraya convence Miguel a procurar Luna. Cláudio explica para Miguel e Francisco o que aconteceu com ele no depósito. Cecília conta sua história para Luna. Nicéia revela a Bebel que César não queria Pascoal perto dele. Preciosa consegue a ajuda de Olívia para saber informações sobre a chave de lua. Nero conta para os filhos sobre as acusações de Merreca. Caíto fala com Rejane sobre Kirida. Luna ajuda Jefinho com o show. Nero explica para Miguel a decepção que Luna sofreu. Pascoal chega a Paraty. Miguel encontra Luna e Jefinho vê.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Dimitri leva Ellen, Ian e Nath para conhecerem a casa dele. Glaucia entra no quarto de Dimitri e sente que as crianças estão com mau cheiro por conta da pegadinha do Pedalzera; Glaucia se incomoda com o fedor dos amiguinhos do filho. Vera comenta com Vitor que fez algumas modificações no projeto dele, mas que adorou a inovação que o rapaz vai trazer para o Monter Mercado. A fim de convencer Leandro com uma linguagem formal, Romeu, Nando, Alex, Karen e Rosalina se vestem de executivos e vão até a Monter Holding como estratégia. Na reunião com Leandro, as crianças do Lado Torre argumentam que eles podem vencer os Campos no campeonato de futebol.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Caio sonha com Jurecê dizendo que ele e Aline correm perigo. Gladys alerta Graça sobre Marino não chegar perto da filha. Jurecê alerta Caio sobre as dificuldades que ele e Aline enfrentarão. Sidney mexe no carro de Ernesto a mando de alguém. O carro de Ernesto explode com ele dentro, e Dalva fica ferida. Gladys consegue um emprego de carregador para Andrade na transportadora de Mara. Vinícius avisa a Irene que Aline autorizou a primeira fase da pesquisa nas terras. Há uma passagem de tempo. A gravidez de Graça está avançada, e ela sente contrações. Marino participa do nascimento de seu filho.

RETORNA O BRASILEIRO

Flamengo encara o Athletico em último teste antes da final da Copa do Brasil

Cariacica (AE) - Depois de dez dias, o Campeonato Brasileiro retorna nesta quarta-feira com dois jogos da 23ª rodada, um deles entre Flamengo e Athletico-PR. Defendendo sequência invicta, eles se enfrentam às 21h30, no Estádio Kleber Andrade, em Cariacica (ES), porque o Maracanã está interditado para recuperação do gramado.

O Flamengo está invicto há quatro jogos no Brasileirão, sendo duas vitórias e dois empates. Na última rodada, superou o líder Botafogo por 2 a 1 e chegou a 39 pontos na quarta colocação. Está atrás do próprio Botafogo (51), além de Palmeiras (41) e Grêmio (39).

Além do Brasileirão, porém, o Flamengo precisa pensar na final da Copa do Brasil. O primeiro jogo diante do São Paulo será disputado no próximo domingo, às 16h, no Maracanã, no Rio. O jogo de volta será no domingo seguinte (dia 24), às 16h, no Morumbi, em São Paulo (SP).

O técnico Jorge Sampaoli tem um problema na lateral-esquerda, que forçará uma mudança tática. Filipe Luís sofreu uma lesão muscular na coxa direita e não foi relacionado. Ele ficará em tratamento junto com Arrascaeta e Luiz Araújo, que já estavam lesionados.

Seu substituto, Ayrton Lucas, também é desfalque por suspensão. Assim, a defesa deverá ter três jogadores: Fabrício Bruno, David Luiz e Léo Pereira. Everton Cebolinha será titular, mas jogará como ala no lado esquerdo.

Outro problema está no ataque, porque Bruno Henrique levou o terceiro cartão amarelo e está suspenso. A dupla ofensiva será formada por Gabigol e Pedro, enquanto Everton Ribeiro entrará no meio-campo.

Além disso, o zagueiro Erick Pulgar, com a seleção do Chile, também não joga. A direção do clube poderia forçar uma volta antecipada, mas optou por dar um descanso ao jogador. Já o goleiro Matheus Cunha retornou da seleção olímpica, que estava em Marrocos, e treinou com o elenco, abrindo dúvida na posição, já que Rossi, que ainda não estreou, seria titular.

FURACÃO

A sequência invicta do Athletico no Brasileirão é ainda maior: oito jogos, sendo três vitórias e cinco empates. Entretanto, não vence há três jogos, vindo de empates com Goiás, por 1 a 1, Fluminense, por 2 a 2, e Atlético-MG, novamente por 1 a 1. Com isso, aparece na sétima colocação com 34 pontos.

O técnico Wesley Carvalho também tem problemas para montar a escalação. O volante Fernandinho, expulso, e o atacante Vitor Roque, com três amarelos, cumprirão suspensão.

No meio-campo, Alex Santana deve entrar ao lado de Erick. Isso porque Vidal se representará na quarta-feira após convocação do Chile e não deve começar jogando. Já o ataque pode ser formado por Cuello e Pablo.

A boa notícia fica por conta dos retornos do lateral-esquerdo Esquivel e do meia Zapelli, que estavam com a seleção argentina e começarão jogando. Eles não foram relacionados para o jogo contra a Bolívia e foram liberados. No gol, Léo Linck segue como titular devido à lesão de Bento.

Jogos de Hoje

Inter X São Paulo
Flamengo X Athlético PR

Quinta-feira

Santos X Cruzeiro
Fortaleza X Corinthians
Coritiba X Bahia
Bragantino X Grêmio
Cuiabá X América

Sexta-feira

Palmeiras X Goiás

Sábado

Atlético MG X Botafogo
Vasco X Fluminense

O Athletico do Paraná tenta retomar série de vitórias

São Paulo visita o Inter para encerrar série negativa antes da decisão da Copa do Brasil

São Paulo (AE) - Há duas semanas sem atuar, o São Paulo volta a jogar nesta quarta-feira. Às 21h30, o time tricolor faz contra o Internacional, no Beira-Rio, em Porto Alegre, o primeiro jogo depois de ser eliminado da Sul-Americana e o último antes da primeira partida da final da Copa do Brasil diante do Flamengo, domingo, no Maracanã. A volta, no Morumbi, será dia 24.

Como seu compromisso anterior pelo Brasileirão, o duelo com o Coritiba, foi adiado, e graças à Data Fifa, o São Paulo teve quase duas semanas apenas para descansar, renovar suas energias e treinar.

A prioridade, claro, é a decisão da Copa do Brasil, torneio que nunca ganhou. Mas uma vitória sobre o Inter no Sul pode ser importante para o ânimo da equipe, que não ganha um jogo do Brasileirão há quase dois meses e, por isso, despencou na tabela É o 11º, com 28 pontos. São seis partidas sem vitórias e uma eliminação para a LDU nas quartas de final da Sul-Americana, com pênalti decisivo perdido pelo astro James Rodríguez.

É improvável que Dorival Júnior preserve seus titulares. Ainda que a decisão da Copa do Brasil esteja próxima, o elenco não joga há quase duas semanas e precisa de ritmo de jogo. A tendência, portanto, é de que o técnico escale o que tem de melhor.

O treinador não deverá contar com os três jogadores que foram convocados por suas seleções para jogos na data Fifa: James Rodríguez (Colômbia), Arboleda (Equador) e Wellington (seleção brasileira olímpica).

Wellington até voltou mais cedo graças a um terremoto que matou mais de 2 mil pessoas no Marrocos e obrigou o cancelamento do amistoso contra a seleção local, mas não a ponto de o lateral-esquerdo treinar com o grupo no CT da Barra Funda.

O zagueiro Arboleda esteve em campo representando o Equador contra o Uruguai na terça-feira e já não poderia jogar porque cumprirá suspensão por ter sido expulso contra o América-MG.

David é outra baixa. Graças a um veto em seu contrato, o atacante, que está emprestado pelo Inter ao São Paulo, não poderá enfrentar o clube dono de seus direitos. Ele só pode estar em campo mediante pagamento da multa ao time gaúcho.

Conmebol vende ingressos para final da Libertadores mesmo sem definir finalistas

São Paulo (AE) - A quase dois meses da final da Copa Libertadores, marcada para 4 de novembro, a Conmebol decidiu colocar à venda parte da carga de ingressos para a decisão mesmo sem a definição dos finalistas. A entidade que comanda o futebol começou a vender os ingressos na tarde desta quarta-feira.

Os valores dos ingressos variam de R$ 260,00, pela categoria 3 (exclusivo para clubes finalistas), a R$ 1.300,00 (categoria 1). Há ainda a categoria 2, com entradas a R$ 800,00.

A categoria 3 é o setor dedicado aos clubes finalistas e ainda não estará disponível para venda ao público geral e ou local. Esses bilhetes só poderão ser comprados após a definição dos finalistas, quando a Conmebol vai divulgar as condições de compra dessa categoria, de acordo com a logística de vendas de cada equipe.

1Certo é que haverá ao menos um time brasileiro na decisão mais uma vez. Será Fluminense ou Inter, que se enfrentam em uma semifinal. Do outro lado da chave, o Palmeiras, campeão continental em 2020 e 2021, enfrenta o Boca Juniors disposto a retornar à final.

De acordo com a Conmebol, os ingressos são nominais e intransferíveis. A compra máxima por usuário é de cinco entradas Como esses bilhetes são nominais, cada usuário também deverá registrar seus acompanhantes. A compra pode ser feita na plataforma oficial do evento.

Os torcedores também terão a oportunidade de comprar pacotes completos, incluindo voos, acomodações e ingressos, oferecidos pela ABSOLUT Sport, a parceira oficial de pacotes de viagem para torcedores da Libertadores. Mais informações sobre pacotes de viagem podem ser encontrados no site www.absolut-sport.com.br.

Segundo a Conmebol, a receita obtida com a venda dos ingressos das finais da Copa Sul-americana e da Copa Libertadores "será reinvestida no futebol do continente, sendo 50% da arrecadação destinada aos clubes participantes - metade para cada - e 50% para cobrir a organização e os custos operacionais do evento".

UMUARAMA Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 13 de Setembro de 2023 B1

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08

Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021

Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15

16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006

Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA

01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO

A Empresa HOTEL TOPÁZIO LTDA. Solicita o comparecimento da Sra A. M. DE S. R. Empresa situada na Avenida Flórida, 4069, Centro, Umuarama-Paraná, Cep.: 87.501-220, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX

Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m²construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

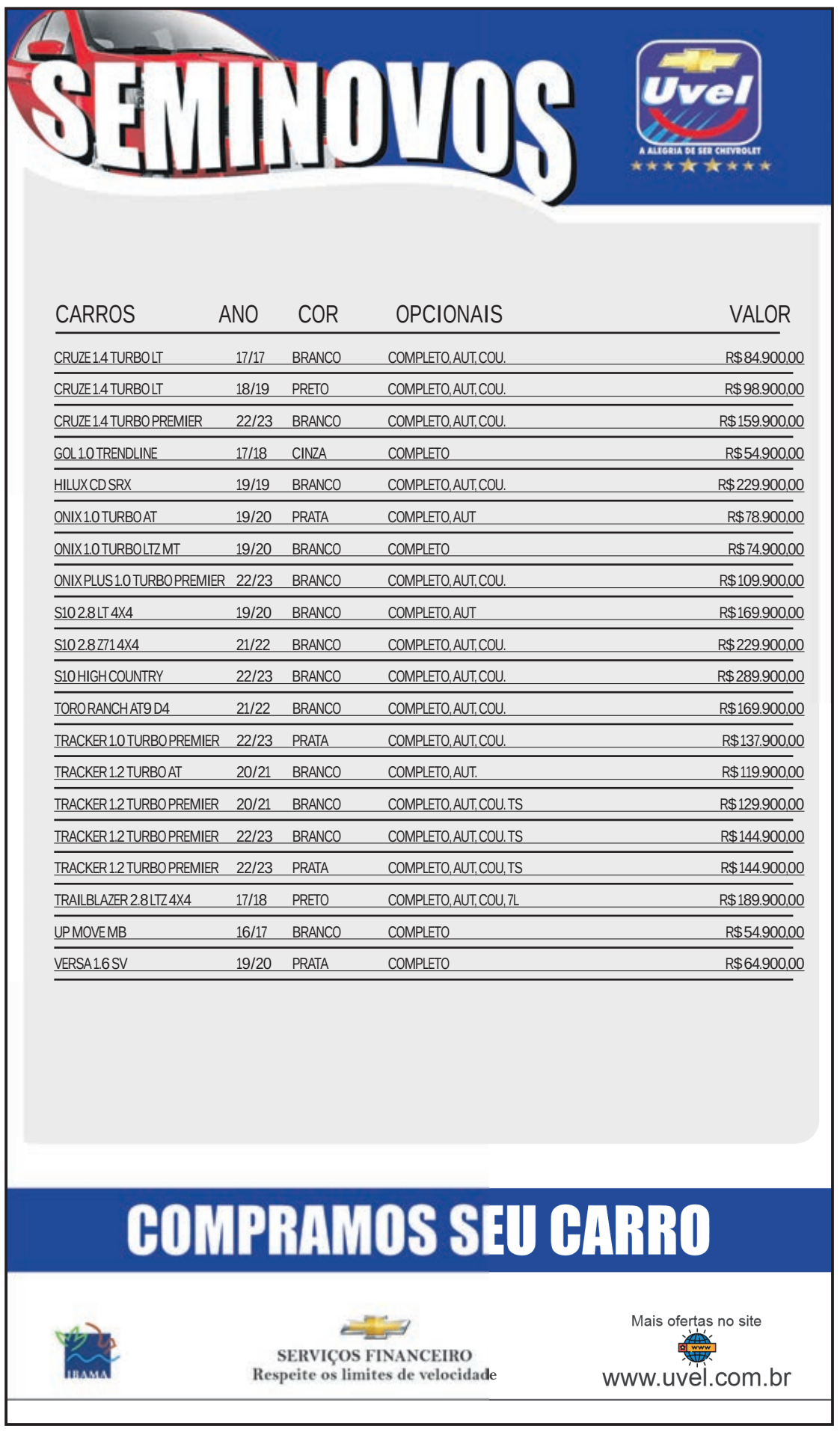

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HILUX CD SRX	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 289.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 169.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 189.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

Publicações legais

SICOOB Arenito

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB ARENITO

CNPJ 07.026.923/0001-61

COMUNICADO DE ELEIÇÕES PARA DELEGADOS

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral, COMUNICA aos Cooperados ativos, que nesta data são em número de 28.657(Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete), para a Eleição dos Delegados, a realizar-se nos Postos de Atendimento no dia 17/10/2023, das 10h00 (dez) às 15h00 (quinze) horas para as unidades do Paraná e das 9h00 (nove) às 16h00(dezesseis) horas para as unidades de São Paulo.

Para a eleição serão observados os seguintes procedimentos, previstos no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral da Cooperativa.

a). Serão eleitos 61 delegados para um mandato de quatro anos, distribuídos proporcionalmente ao número de associados na área de atuação da Cooperativa;

b). As vagas por PA e os endereços para inscrição e votação são os seguintes:

1. PA 01 – Centro Umuarama – 09 Vagas

Av. Castelo Branco 4.170 – Fone (44) 3622-4111 – Umuarama – Pr.

2. PA 02 – Av. Paraná – Umuarama – 06 Vagas

Avenida Paraná, 5717 – Fone (44) 3056-3535 – Umuarama – Pr.

3. PA 03 – Altônia – 03 Vagas

Avenida 7 de Setembro nº130 – Fone (44) 3659-4111 – Altônia – Pr.

4. PA 04 – Cruzeiro do Oeste – 03 Vagas

Avenida Brasil, nº 2155 – Fone (44) 3676-4116 – Cruzeiro do Oeste – Pr.

5. PA 05 – Avenida Ângelo Moreira – Umuarama – 04 Vagas

Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2.130 – Fone (44) 3622-1867 – Umuarama – Pr.

6. PA 06 – Cidade Gaúcha – 02 Vagas

Av. Comendador Gentil Geraldi, 2994 – Fone (44) 3675-1059 - Cidade Gaúcha – Pr.

7. PA 07 – Mariluz – 03 vagas

Av Marilia, 1635 – Mariluz – Pr. – Fone (44) 3534-1163

8. PA 08 – Ivaté – 02 vagas

Rua Serra Dourada, 3455 – Ivaté – Pr. – Fone (44) 3673-1086

9. PA 09 – Icaraima – 02 vagas

Avenida Hermes Vissoto, 796 – Icaraíma – Pr. – Fone (44) 3665-1899

10. PA 10 – Tapejara – 02 vagas

Avenida Rui Barbosa, 300 – Tapejara – Pr. – Fone (44) 2020-4141

11. PA 11 – Pérola – 02 vagas

Avenida Dona Pérola Byington, 1470 – Pérola – Pr. – Fone (44) 2020-4242

12. PA 12 – Jabaquara – 02 vagas

Avenida Jabaquara, 2819 – São Paulo – Sp. – Fone (11) 2275-4090

13. PA 13 – São José dos Campos – 01 vaga

Avenida Doutor Nelson D'Avila, 422 – São José dos Campos – Sp. – Fone (12) 3923-9981

14. PA 14 – Santos – 02 vagas

Avenida Conselheiro Nébias, 707 – Santos – Sp. – Fone (13) 3222-6775

15. PA 15 – Taboão da Serra – 01 vaga

Avenida Caetano Barrella, 107 – Taboão da Serra – Sp. – Fone (11) 4771-0681

16. PA 16 – Cotia – 01 vaga

Rua Senador Feijó, 67 – Cotia – Sp. – Fone (11) 4703-3051

17. PA 17 – Embú das Artes – 01 vaga

Avenida João Batista Medina, 162 – Embú das Artes – Sp. – Fone (11) 4557-5423

18. PA 18 – São Vicente – 01 vaga

Rua Padre Anchieta, 594 – São Vicente – Sp. – Fone (13) 3466-7152

19. PA 19 – Av. Padre Germano – 04 vagas

Avenida Padre Jose Germano Netto Júnior, 3334 – Umuarama – Pr. – Fone (44) 2020-1919

20. PA 20 – Iporã – 02 vagas

Avenida Presidente Castelo Branco, 2260 – Iporã – Pr. – Fone (44) 3652-1809

21. PA 21 – Moreira Sales – 01 vaga

Avenida João Teotonio Moreira Sales Neto, 909 – Moreira Sales – Pr. – Fone (44) 3532-1933

22. PA 22 – Brás – 01 vaga

Rua Miller, 634 – São Paulo – Sp. – Fone (11) 3227-3720

23. PA 23 – Itanhaém – 01 vaga

Avenida Rui Barbosa, 554 – Itanhaém – Sp. – Fone (13) 3411-2535

24. PA 24 – Praia Grande – 01 vaga

Rua Comendador Batista Glerean, 634 – Praia Grande – Sp. – Fone (13) 3356-5299

25. PA 25 – Guarujá – 01 vaga

Avenida Santos Dumont, 694 – Guarujá – Sp. – Fone (13) 3252-3877

26. PA 26 – Douradina – 01 vaga

Avenida Brasil, 674 – Douradina – Pr. – Fone (44) 3454-1828

27. PA 27 – Tuneiras do Oeste – 01 vaga

Avenida Brasil, 674 – Tuneiras do Oeste – Pr. – Fone (44) 3170-0491

28. PA 28 – Nova Olimpia – 01 vaga

Rua Paraná, 667 – Nova Olimpia – Pr. – Fone (44) 3771-3100

c). As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas nos respectivos Postos de Atendimento (PA'S), mediante preenchimento da Ficha de Inscrição de Candidato a Delegado, entre os dias **18 de setembro a 02 de outubro de 2023**, nos horários de funcionamento das unidades do Sicoob Arenito.

Umuarama, 11 de setembro de 2023

Waldir Armelino Campana
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 052/2023, DE 12 SETEMBRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 23/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 038/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 023/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 15 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV – HAB. "E"

INSC.	CANDIDATO	RG / UF	CLASSIF.
15	ALTAIR CAMILO	4.885.596-2/PR	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Certidão de nascimento/casamento;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar Certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
i) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
l) Apresentar CNH exigida para o cargo.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico às licitantes vencedoras, bem como declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 033/2023 - Pregão Presencial nº 023/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- KANNO & HASEGAWA LTDA – CNPJ: 77.217.982/0001-00;
- NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 – CNPJ: 18.573.438/0001-24;
A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (incluindo materiais) PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de setembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, e já adjudicado às licitantes vencedoras, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 022/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ - 07.584.359/0001-00;
- EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.932.358/0001-95;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de setembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 050/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 15 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
50	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.018.882-0/PR	7º
38	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	8º
18	IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI	5.920.575-7/PR	9º
26	ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR	10º

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

INSC.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
50	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.018.882-0/PR	1º
43	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0/PR	2º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
i) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 051/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 036/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 021/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 15 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
19	ANDREIA ESPADIN MODENA	9.834.808-5/PR	3º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k)Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m)Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 087/2023
Pregão Eletrônico - nº 059/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 26/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 26/09/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 343/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR ALTAIR CAMILO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor ALTAIR CAMILO, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4.882.596-2/PR e CPF n.º 828.752.009-68, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NIVEL IV - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 239/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: A. TECILLA & CIA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. TECILLA & CIA LTDA - CNPJ: 20.985.638/0001-36, denominada CONTRATADA, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620 - Salão centro – Cafezal do Sul – Pr.,, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. ALESSANDRO TECILLA residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620, Andar 01, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador da CNH n.º 024.525.37500 SSP/PR e CPF. 041.567.999-05.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 142/2022, Pregão presencial nº 57/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR . e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR"
- Fica acrescido 25 % do valor contratual sob valor total de R$ 448.969,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais).
Valor do aditivo: R$ 80.918,00 (oitenta mil novecentos e dezoito reais), como segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
74	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 837	ZEM	R$ 114,00
8	1	PEÇ	Alternador kombi 1.4 12V 90A	BOSCH	R$ 1.796,00
9	1	PEÇ	Alternador palio/uno/doblo 12V 90A	BOSCH	R$ 1.497,00
10	2	PEÇ	Automatico 572	ZM	R$ 328,00
11	1	PEÇ	Automatico de motor partida JF 24V	ZM	R$ 315,00
12	2	PEÇ	Automatico de Partida 4381	ZM	R$ 258,00
13	1	PEÇ	Automatico de Partida JD 534	ZM	R$ 398,00
14	10	PEÇ	Baterias 100 amp.	VARTA	R$ 840,00
15	10	PEÇ	Baterias 150 amp.	VARTA	R$ 1.010,00
16	15	PEÇ	Baterias 60 amp.	VARTA	R$ 440,00
17	8	PEÇ	Baterias 45 amp	VARTA	R$ 370,00
18	10	PEÇ	Baterias 70 amp	VARTA	R$ 620,00
19	1	PEÇ	Bobina de Campo 1.6 12V	BOBINALTO	R$ 175,00
20	3	PEÇ	Bobina de campo 1.8 12V	BOBINALTO	R$ 188,00
21	1	PEÇ	Bobina de Campo 29 MT 24V	BOBINALTO	R$ 447,00
23	1	PEÇ	Bobina de campo JF 12V	BOBINALTO	R$ 318,00
24	1	PEÇ	Bobina de campo Perkins 12V	BOBINALTO	R$ 248,00
27	2	PEÇ	Bobina de ignição palio/uno/doblo	BOSCH	R$ 352,00
32	6	PEÇ	Buzina 12V	FIAN	R$ 79,00
33	1	PEÇ	Buzina a ar 12V	FIAN	R$ 248,00
34	1	PEÇ	Buzina a ar 24V	FIAN	R$ 249,00
35	10	M	Cabo de bateria 75ml	CABOFREX	R$ 87,00
37	3	PEÇ	Cabo de vela Kombis 1.4	NGK	R$ 267,00
39	2	PEÇ	Cabo de vela uno/doblo/palio	NGK	R$ 149,00
40	1	PEÇ	Cabo de velo fordk/fiesta	NGK	R$ 273,00
41	1	PEÇ	Caixinha do cold volkswagem	COSTAL	R$ 358,00
42	1	PEÇ	Chave de limpador kombis	COSTAL	R$ 178,00
43	1	PEÇ	Chave de limpador palio/uno/doblo	COSTAL	R$ 179,00
44	1	PEÇ	Chave de Luz gol/saveiro/voiage	COSTAL	R$ 235,00
45	1	PEÇ	Chave de luz kombi	COSTAL	R$ 82,00
46	1	PEÇ	Chave de luz Trator Massey	COSTAL	R$ 98,00
47	3	PEÇ	Chave de Partida Trator Massey/New Holland	FACOBRAS	R$ 147,00
51	2	PEÇ	Chave de seta palio/uno/doblo/ducato	OSPINA	R$ 478,00
53	10	PEÇ	Cibié Universal de led	NINO	R$ 119,00
54	1	PEÇ	Cilindro de partida kombi 1.4	FACOBRAS	R$ 248,00
55	1	PEÇ	Comutador de Partida Gol-G5-G6/Voiage	COSTAL	R$ 179,00
56	2	PEÇ	Comutador de Partida Kombi/Gol-G4/Saveiro	COSTAL	R$ 78,00
60	1	PEÇ	Estator Alternador 12V 60A	ARIELA	R$ 249,00
61	1	PEÇ	Estator Alternador 12V 70A	ARIELA	R$ 289,00
64	1	PEÇ	Estator Alternador 24V 80A	ARIELA	R$ 468,00
65	3	PEÇ	Farol D/E universal	NINO	R$ 119,00
66	2	PEÇ	Farol da Kombi	NINO	R$ 148,00
68	2	PEÇ	Garfo de Partida Gol/Saveiro/Kombi/Voiage	UNIFAP	R$ 39,00
69	1	PEÇ	Garfo de Partida Motor Perkins	UNIFAP	R$ 44,00
70	2	PEÇ	Impulsor de partida Benix 1666	ZEM	R$ 99,00
71	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 1779	ZEM	R$ 159,00
73	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 745	ZEM	R$ 168,00
75	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 024	ZEM	R$ 124,00
76	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 108	ZEM	R$ 67,00
77	2	PEÇ	impulssor de partida bendix 111	ZEM	R$ 68,00
78	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 118	ZEM	R$ 169,00
79	2	PEÇ	Impulssor de partida Bendix 989	ZEM	R$ 149,00
80	1	PEÇ	Induzido de motor de partida 1.6 12V	ARIELA	R$ 219,00
82	1	PEÇ	Induzido de motor de partida JF 12V	ARIELA	R$ 479,00
83	1	PEÇ	Induzido de Motor de Partida Kombi 1.4	ARIELA	R$ 379,00
85	1	PEÇ	Induzido de Motor de Partida Palio/doblo/uno	ARIELA	R$ 349,00
86	1	PEÇ	Induzido de Motor de partida Perkins	ARIELA	R$ 424,00
87	1	PEÇ	Induzido Gol-G5-G6/Voiage/Saveiro	ARIELA	R$ 349,00
88	1	PEÇ	Interruptor de freio Kombi 1.4	3RHO	R$ 99,00
90	2	PEÇ	Interruptor de ré Kombi 1.4/Gol-G4	3RHO	R$ 69,00
97	17	PEÇ	Lampada 1034 12V	PHILIPES	R$ 9,00
98	10	PEÇ	Lampada 1034 24V	PHILIPES	R$ 9,00
99	17	PEÇ	Lampada 1141 12V	PHILIPES	R$ 9,00
100	10	PEÇ	Lampada 1141 24V	PHILIPES	R$ 7,00
101	12	PEÇ	Lampada 67 12V	PHILIPES	R$ 9,00
102	10	PEÇ	Lampada 67 24V	PHILIPES	R$ 8,00
103	7	PEÇ	Lampada 69 12V	PHILIPES	R$ 7,00
104	10	PEÇ	Lampada 69 24V	PHILIPES	R$ 8,00
105	5	PEÇ	Lampada ambar 12V	PHILIPES	R$ 11,00
106	5	PEÇ	Lampada ambar 24V	PHILIPES	R$ 17,00
107	30	PEÇ	Lampada H1 12V	PHILIPES	R$ 29,00
108	7	PEÇ	Lampada H1 24V	PHILIPES	R$ 37,00
109	3	PEÇ	Lampada H11 12V	PHILIPES	R$ 94,00
110	2	PEÇ	Lampada H27 12V	PHILIPES	R$ 99,00
111	28	PEÇ	Lampada H3 12V	PHILIPES	R$ 29,00
112	8	PEÇ	Lampada H3 24V	PHILIPES	R$ 44,00
113	35	PEÇ	Lampada H4 12V	PHILIPES	R$ 39,00
114	5	PEÇ	Lampada H4 24V	PHILIPES	R$ 59,00
115	21	PEÇ	Lampada H7 12 V	PHILIPES	R$ 49,00
116	7	PEÇ	Lampada H7 24 V	PHILIPES	R$ 74,00
117	2	PEÇ	Lampada H8 12V	PHILIPES	R$ 129,00
118	5	PEÇ	Lampada HB3 12V	PHILIPES	R$ 103,00
119	2	PEÇ	Lampada HB4 12V	PHILIPES	R$ 103,00
120	2	PEÇ	Lanterna Trazeira Kombi	COFRAN	R$ 89,00
125	2	PEÇ	Motor de partida Kombi 1.4 sem eixo	BOSCH	R$ 1.398,00
128	1	PEÇ	Motor de partida palio/uno/doblo	DESNO	R$ 1.299,00
131	1	PEÇ	Motor de ventuinha Gol G5-G6/Saveiro/Voiage/Spin	BAWER	R$ 749,00
132	1	PEÇ	Motor de Ventuinha Kombi 1.4	BAWER	R$ 599,00
133	1	PEÇ	Motor de ventuinha Palio/Uno/Doblo/Ducato/Fiorino	BAWER	R$ 579,00
134	5	PEÇ	Par de Palheta Nº 16	BOSCH	R$ 69,00
135	5	PEÇ	Par de palheta Nº 18	BOSCH	R$ 69,00
136	3	PEÇ	Par de palheta Nº 19	BOSCH	R$ 74,00
137	3	PEÇ	Par de palheta Nº 21	BOSCH	R$ 74,00
138	1	PEÇ	Par de palheta Nº 23	BOSCH	R$ 129,00
139	2	PEÇ	Placa de didos Palio/Uno/Doblo/Ducato/Fiorino	BOSCH	R$ 249,00
140	1	PEÇ	Placa de diodos 1003	BOSCH	R$ 119,00
141	1	PEÇ	Placa de diodos 1277	BOSCH	R$ 203,00
142	1	PEÇ	Placa de diodos Gol G5-G6/Saveiro/Voiage/Spin	BOSCH	R$ 279,00
143	1	PEÇ	Plug de alternador 24V 80A	RAINHA DA 7	R$ 99,00
145	2	PEÇ	Porta escova 1.101/4	UNIFAP	R$ 44,00
146	1	PEÇ	Porta escova 1.102/4	UNIFAP	R$ 59,00
147	2	PEÇ	Porta escova 1.115/4	UNIFAP	R$ 49,00
148	2	PEÇ	Porta escova 1.117/4	UNIFAP	R$ 49,00
149	3	PEÇ	Porta escova 1.118/4	UNIFAP	R$ 49,00
150	1	PEÇ	Porta escova 1.119/4	UNIFAP	R$ 49,00
151	2	PEÇ	Porta escova 1.130/4	UNIFAP	R$ 109,00
152	2	PEÇ	Porta escova 1.210/4	UNIFAP	R$ 99,00
153	1	PEÇ	Regulador de voltagem 018 24V	BOSCH	R$ 99,00
154	1	PEÇ	Regulador de voltagem 027 12V	BOSCH	R$ 79,00
155	2	PEÇ	Regulador de voltagem 032 12V	BOSCH	R$ 79,00
156	1	PEÇ	Regulador de voltagem 034 12V	BOSCH	R$ 89,00
158	1	PEÇ	Regulador de voltagem 121 12V	BOSCH	R$ 179,00
159	1	PEÇ	Regulador de voltagem Gol G4/G5/G6	BOSCH	R$ 379,00
160	1	PEÇ	Regulador de voltagem Kombi 1.4	BOSCH	R$ 319,00
161	1	PEÇ	Regulador de vontagem 123 12V	BOSCH	R$ 320,00
162	3	PEÇ	Rele auxiliar 0116 12V	DNI	R$ 29,00
163	2	PEÇ	Rele auxiliar 0216 24V	DNI	R$ 39,00
164	2	PEÇ	Rele auxiliar 101 12V	DNI	R$ 29,00
165	5	PEÇ	Rele auxiliar 102 12V	DNI	R$ 29,00
166	3	PEÇ	Rele auxiliar 1040 12V	DNI	R$ 34,00
167	3	PEÇ	Rele auxiliar 1104 12V	DNI	R$ 59,00
168	2	PEÇ	Rele auxiliar 123 12V	DNI	R$ 39,00
169	2	PEÇ	Rele de seta 1109 12V	DNI	R$ 59,00
170	1	PEÇ	Rele duplo de Farol	MARILLIA	R$ 99,00
171	7	PEÇ	Rolamento 6003	NSK	R$ 39,00
172	5	PEÇ	Rolamento 6201	NSK	R$ 39,00
173	6	PEÇ	Rolamento 6202	NSK	R$ 39,00
174	7	PEÇ	Rolamento 6203	NSK	R$ 39,00
175	2	PEÇ	Rolamento 6204	NSK	R$ 69,00
176	5	PEÇ	Rolamento 62201	NSK	R$ 64,00
177	5	PEÇ	Rolamento 6303	NSK	R$ 59,00
178	1	PEÇ	Rolamento 6403	NSK	R$ 99,00
179	6	PEÇ	Rolamento B 17-99	NSK	R$ 89,00
180	1	PEÇ	Rotor Alternador 12V 60A	ARIELA	R$ 249,00
182	1	PEÇ	Rotor Alternador 12V 80A	ARIELA	R$ 399,00
183	1	PEÇ	Rotor Alternador 12V 90A	ARIELA	R$ 349,00
185	1	PEÇ	Rotor alternador 24V 80A	ARIELA	R$ 399,00
201	5	PEÇ	Soque te farol Universal	MARILLIA	R$ 14,00
205	7	PEÇ	Terminal de bateria	MARILLIA	R$ 14,00
207	1	PEÇ	Automatico Partida 501	ZM	R$ 239,00
208	2	PEÇ	Automatico partida JF 531	ZM	R$ 279,00
209	3	PEÇ	Automatico Partida 571	ZM	R$ 239,00

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por 12(doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 12 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
A. TECILLA LTDA ME.
ALESSANDRO TECILLA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 338/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE VIGILANTE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023; o Edital nº 040/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 046/2023, de 30 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2023, o Sr. HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de VIGILANTE – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 1° de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 85/2023
-Modalidade Dispensa: nº 29/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, para atender a secretaria de Educação e cultura.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950, perfazendo um montante de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente Contrato, fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Umuarama - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
DO VALOR CONTRATUAL:
Pelos serviços contratados e especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 030/2023.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Maio de 2023
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DIONE CESAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.º 122/2022 DE EMPREITADA GLOBAL REF. A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 044/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, n.º 950, Sala 01, Chácara Jaraguá, Cep: 87.706-630, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, Fone: (44) 3422-7646, e e-mail: licitacao@ecosulconstrutora.com.br; neste ato devidamente representada por seu representante legal, WELLINGTON DE MELO VOLPATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 4.425.165-5 e do CPF/MF sob nº 024.177.069-62, residente e domiciliado no Munícipio de Paranavaí, a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade do plantio de grama em todo o talude, de ambos os lados da RAMPA, na quantidade de 1.560,00 metros quadrados, o qual trata proteção a enxurradas, e ao mesmo tempo contribuirá na formação e proteção da fauna e da flora, na Rampa Naútica, Zona Rural, no Rio Ivaí no Município de Cidade Gaúcha – PR, proveniente do Ministério da Economia.
Considerando que tal aumento atende satisfatoriamente as demandas da Administração, bem como fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1, da Lei Federal de Licitações N.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 As partes decidem por meio do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, vindo acrescer o valor contratual da forma que passa a se expor:
1.1.1 Acréscimo no valor de R$ 20.661,17 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) que corresponde a 12,05% (doze unidades e cinco centésimos por cento) a ser acrescido do Contrato. Dessa maneira, o valor global do montante licitado que correspondia a R$ 171.476,68 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) passará a ser de R$ 192.137,85 (cento e noventa e dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a obras de pavimentação urbana no Município de Cidade Gaúcha – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 10 de Outubro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação\requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o requerimento da Contratada, solicitando o equilíbrio contratual, tendo em vista a decorrência do acréscimo do preço dos combustíveis.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.
Considerando o art. 65, inciso I, "b" da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original, aumentando o valor do item abaixo a seguinte proporção vigorante:
ITEMDESCRIÇÃOUND.VLR. UNIT. ACORDADOVLR. UNIT. AJUSTADO
3ÓLEO DIESEL S-500 COMUMLITROR$ 6,09R$ 6,29
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 389/2023
Data: 12.09.2023
Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, Lei Municipal 2.279/2023, Decreto Municipal nº 171/2023, e, considerando os memorandos online sob os nº 1.767/2023 e 1.768/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar da servidora pública municipal M. de F. G. F., em decorrência de denúncias noticiadas por meio dos memorandos nº 1.767/2023 e 1.768/2023.
Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Jose Carlos do Nascimento	13277-01
Membro	Fernando Oyama	29381-01
Membro	Jhony Ferry Mendonça da Silva	30048-01

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo exercício de encargos especiais durante o período de participação na SINVE.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para a Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção, no lote de propriedade do Munícipio localizado no lote nº 11, quadro nº 08, do loteamento denominado Parque Campo Belo, no valor de R$ 32.614,19 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 12 de setembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 27.485.439/0001-08, Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção, no lote de propriedade do Munícipio localizado no lote nº 11, quadro nº 08, do loteamento denominado Parque Campo Belo, no valor de R$ 32.614,19 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 12 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA, em razão do preço, para prestação de serviços de alinhamento, funilaria e pintura na ambulância Renault/Master L1H1 MNPA, placa RHC 3E46, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 12 de setembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.796.828/0001-09, em razão do preço, para prestação de serviços de alinhamento, funilaria e pintura na ambulância Renault/Master L1H1 MNPA, placa RHC 3E46, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 12 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantonista nas áreas de Técnico em Enfermagem e Farmacêutica e consultas nas especialidades de Fisioterapia e psicologia, da Lei Municipal 2.095/2017, alterada pela Lei 2.307/2022, pelo Processo de Credenciamento nº 01/2023.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2023
ID: nº. 2716
Data do Contrato 05/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, no valor de R$-2.223.860,16 (dois milhão, duzentos e vinte tres mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (05/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023
DISPENSA Nº. 022/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção, no lote de propriedade do Munícipio localizado no lote nº 11, quadro nº 08, do loteamento denominado Parque Campo Belo.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 073/2023
ID: nº. 2719
Data do Contrato 12/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-32.614,19(trinta dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (12/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Douradina/PR, conforme edital de chamamento público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 063/2023, anexo. Em 12 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 390/2023
Data: 12.09.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2166/2015, 1737/2017, 1558/2018, 009/2021, 032/2021, 1255/2021, 2385/2021, 4010/2021, 4356/2021, 2045/2023, 2082/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Sandro de Souza	299329-02	2021/2022	11/09/2023 a 20/09/2023
Clovis Vieira de Castro	29525-01	2022/2023	16/10/2023 a 20/10/2023
Elenita Borges Vieira de Araujo	17795-01	2021/2022	01/10/2023 a 24/10/2023
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	18090-01	2022/2023	23/10/2023 a 01/11/2023
Jessica Barbosa Xavier	25984-01	2020/2021	16/10/2023 a 14/11/2023
Joao Pereira	14060-01	2021/2022	01/10/2023 a 30/10/2023
Jose Wilian Inacio Noritake	24651-02	2020/2021	02/10/2023 a 21/10/2023
Leandro Luiz de Freitas	25151-02	2021/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01	2019/2020	12/09/2023 a 18/09/2023
Marcia Liz Paludo	28592-01	2021/2022	18/09/2023 a 02/10/2023
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2022/2023	02/10/2023 a 11/10/2023
Sandra Regina de Camargo	20664-02	2022/2023	25/09/2023 a 24/10/2023
Sonia Levino Cordeiro Pereira	29424-01	2022/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
Willian Renan da Silva Bonifacio	25690-01	2022/2023	01/10/2023 a 30/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 11/09/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa, RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Joaquim Constantino, nº 4063, Vila Nova Prudente, CEP 19.063-008, cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 17.119.770/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais, na data de 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (11/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 11/09/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Joaquim Constantino, nº 4063, Vila Nova Prudente, CEP 19.063-008, cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 17.119.770/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais, na data de 11/09/2023, na data de 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (11/09/2023).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Compra e Venda nº 072/2023
ID: Nº. 2718
Data do Contrato: 11/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Joaquim Constantino, nº 4063, Vila Nova Prudente, CEP 19.063-008, cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 17.119.770/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais, na data de 11/09/2023,
Adjudicado e Homologado em 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres(11/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 11/09/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua Aroldo Salvador, nº 43, Centro, CEP. 87.225-000 na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.705.070/0001-24, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), na data de 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (11/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 11/09/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Empresa vencedora:
ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua Aroldo Salvador, nº 43, Centro, CEP. 87.225-000 na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.705.070/0001-24, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), na data de 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (11/09/2023).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023
ID: Nº. 2717
Data do Contrato: 11/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua Aroldo Salvador, nº 43, Centro, CEP. 87.225-000 na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.705.070/0001-24, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), na data de 11/09/2023.
Adjudicado e Homologado em 11/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres(11/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2023
DISPENSA Nº. 023/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, funilaria e pintura na ambulância Renault/Master L1H1 MNPA, placa RHC 3E46, atendendo a Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 074/2023
ID: nº. 2720
Data do Contrato 12/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, com sede na Rua Maria Paulone, nº 120, Jardim Reinaldo Vicentin, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.796.828/0001-09, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.000,00(dezessete mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (12/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 182/2023

Designa a servidora Municipal **MARCIANE MONFARDINI BIACHI**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício nº 135/2023, de 12 de setembro de 2023, encaminhado ao Diretor Presidente da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

RESOLVE:

I – Designar a senhora **MARCIANE MONFARDINI BIACHI**, portadora da CI-RG n.º 6011979132/SSP-RS., inscrita no CPF/MF n.º 741.385.610-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo I, para responder pela função de responsável pela emissão de guias de trânsito Animal – GTA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e demais atos inerentes à transmissão de informações à ADAPAR, ante a falta de uma Unidade Local de Sanidade Agropecuária no Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **D R CAVALCANTE - ME** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 064/2023 anexo. Em 12 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 375/2023
DATA: 12/09/2023
SÚMULA: Concede redução de carga horária a servidor público por ter dependente portador de necessidades especiais.
Considerando o disposto no artigo 31-A, § 3º da Lei Municipal nº 1.580/2018, artigo 98, § 3º da Lei Federal nº 13.370/2016.
Considerando o disposto no laudo médico decorrente de perícia.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada Irineia Rodrigues da Silva, portadora da cédula de Identidade nº 9.078.529-0 SSP/PR e CPF 040.148.489-06, no cargo de Operário Braçal, lotada no Departamento de Meio Ambiente.
2º. A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, passando de 08 horas diárias para 04 horas diárias. O período de redução da jornada será definido pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.
3º. Ficará a critério da Administração Municipal, a qualquer tempo e se assim entender necessário, solicitar uma reavaliação do quadro clínico, bem como todo o necessário conjunto probatório para comprovar a continuidade do benefício concedido.
4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0376/2023
DATA – 12/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Aparecida Borba, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 11/09/23 a 10/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 11/09/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0377/2023
DATA – 12/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 12/09/23 a 11/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0378/2023
DATA – 12/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose A. Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 13/09/23 a 12/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 240/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: L.J. MECANICA PARANÁ LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L.J. MECÂNICA PARANÁ LTDA- CNPJ: 31.203.237/0001-01, com sede a Rua maranhão. 518, centro, Salão centro – Cafezal do Sul – Pr, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. LUIZ CÉSAR BUFETI residente e domiciliado a Rua Maranhão,518, casa na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 6.458.892-3 SSP/PR e CPF. 014.424.489-62.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 142/2022, Pregão presencial nº 57/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR . e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR"
- Fica acrescido 25 % do valor contratual sob valor total de R$ 54.743,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais).
Valor do aditivo: R$ 10.627,00 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais),
Referente aos itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
25	1	PEÇ	Bobina de Ignição 077	BOSCH	R$ 248,00
28	1	PEÇ	Bobina de ignição Spin	BOSCH	R$ 615,00
29	1	PEÇ	Bobinade ignição kombi 1.4	BOSCH	R$ 445,00
31	7	PEÇ	Bomba de Combustivel Universal	BOSCH	R$ 348,00
36	2	PEÇ	Cabo de vela gol/saveiro/voiage	NGK	R$ 283,00
38	1	PEÇ	Cabo de vela spin	NGK	R$ 198,00
57	7	PEÇ	Correia dentada Kombi 1.4/Gol G4-G5-G6/Saveiro/Voiage	GUEITES	R$ 81,00
58	2	PEÇ	Correira Alternador Kombi 1.4	CONTINETAL	R$ 59,00
59	1	PEÇ	Correira Elastica Gol G5-G6/Saveiro	GUEITES	R$ 148,00
67	8	PEÇ	Filtro de combustivel	FRAN	R$ 39,00
93	2	JG	Jogo de vela Kombi 1.4, com 4 peças	NGK	R$ 158,00
94	1	JG	Jogo de vela Palio/Uno/Doblo, com 4 peças	NGK	R$ 119,00
95	2	JG	Jogo de vela Gol G4-G5-G6, com 4 peças	NGK	R$ 158,00
190	1	PEÇ	Sensor de rotação Fiesta/Fordk	BOSCH	R$ 225,00
191	1	PEÇ	Sensor de rotação G5-G6/voaige/saveiro	BOSCH	R$ 375,00
192	1	PEÇ	Sensor de rotação Palio/uno/Doblo	BOSCH	R$ 218,00
195	1	PEÇ	Sensor de temperatura Gol G5-G6/Voiage/Saveiro	MTE	R$ 228,00
196	1	PEÇ	Sensor de temperatura Palio/Uno/Doblo	MTE	R$ 198,00
198	1	UND	SONDA LAMBDA	NGK	R$ 445,00
199	2	PEÇ	Sonda lambda Gol G5-G6/saveiro/voaige	NGK	R$ 448,00
200	2	PEÇ	Sonda lambda Palio/Uno/Doblo/Fiorino	NGK	R$ 375,00
202	2	PEÇ	Tensor da correia dentada Gol G5-G6/saveiro/voiage	INA	R$ 147,00
203	2	PEÇ	Tensor da correia dentada Kombi 1.4	INA	R$ 148,00
204	2	PEÇ	Tensor da correia dentada Palio/Uno/doblo/fiorino	INA	R$ 149,00

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
Fica prorrogado por 12(doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 12 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
L.J. MECANICA PARANÁ LTDA
LUIZ CÉSAR BUFETI
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.588.763/0001-29 com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26 CEP: 87502-170- Umuarama - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra26, Zona II CEP: 87502-170- Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:":
_ Fica prorrogado por 9 (nove) meses o prazo de execução, sendo de 07 de agosto de 2023 a 03 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 07 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 143/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 53/2023, Pregão eletrônico nº 16/2023.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR"
- Fica acrescido 25 % do valor contratual sob valor total de R$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Justica-se o aumento da frota nos últimos meses e o maior número de veículos que utilizam combustível S10.
Valor contratado:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	48.000	R$ 5,08	R$ 243.840,00

Valor do aditivo:

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10, lts	12000	R$ 5,17	R$ 62.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº037/2023 PMI-PROCESSO 112/2023
SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de decorações de eventos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.
1. Objeto
Contratação da empresa 48.757.524 ALINE FERNANDA WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 48.757.524/0001-58, no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de decorações de eventos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	SERV	DECORAÇÃO DE EVENTOS.	R$ 12.800,00	R12.800,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a contratação de empresa de serviços de decorações de eventos será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na contratação de empresa para prestação de serviços de decorações de eventos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.
3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
• R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) em serviços de decorações de eventos.
Iporã/PR, 12 de setembro de 2023.
RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 248/2023 de 4 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
309 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
307 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 153/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/09/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de setembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 051/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$140.000,00 (Cento quarenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
001.15.451.1500.3.006-	Obras de Urbanização Urbana	
532 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	140.000,00
Fonte – 1016 -	Emenda Ind. Impositiva - Transf. Especial	
	SOMA	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, de saldo remanescente relativo a Emenda Individual Impositiva n.º 202338090003, Programa 09032023 Ação 9032023-036625, Deputado Sergio Souza, apresentado na Fonte de Recursos 1016 – Emenda Ind. Impositiva - Transf. Especial, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1016	(169) 171957010000000000 – Transferência Especial da União – Principal.	140.000,00
	SOMA ..... R$ -	140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 072/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 12/09/2023
Data do Retorno: 12/09/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir o Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa para embarque no Aeroporto Regional de Maringá/Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 388/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 130/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 130/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
430110 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	1, 13, 14, 23, 28, 29, 42, 60, 73, 84	R$ 93.552,95
448338 - ILG COMERCIAL LTDA	21, 27, 31, 38, 46, 97	R$ 58.180,10
652016 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12, 36, 52, 94	R$ 29.770,00
652032 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4, 15, 24, 33, 48, 50, 51, 53, 65, 83, 85, 86, 91	R$ 132.778,50
57630 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6, 8, 10, 18, 34, 63, 82	R$ 54.493,23
429988 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	76	R$ 6.816,00
430080 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2, 68, 90	R$ 21.399,50
659436 - MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	41, 44	R$ 168.750,00
75116 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	30, 54	R$ 14.832,00
593265 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32, 59, 67, 78	R$ 4.195,13
389528 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26, 43, 100, 122	R$ 37.740,00
430056 - A G KIENEN & CIA LTDA	25, 40, 128	R$ 11.045,85
474517 - CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16, 108	R$ 14.417,78
474533 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49, 57, 69	R$ 13.595,00
389412 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	11, 20, 37, 56	R$ 14.144,40

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
- EIRELI - EPP		
407364 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19, 45, 116	R$ 15.706,88
593192 - ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	47	R$ 20.160,00
57622 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	22, 80, 92, 103, 118	R$ 42.800,94
651974 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62, 123	R$ 3.409,50
389560 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	77, 101	R$ 6.673,50
659401 - BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	74	R$ 7.370,00
391115 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	87, 88, 96, 105, 127	R$ 67.975,50
557676 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99, 113, 117	R$ 8.003,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 5, 7, 9, 17, 35, 39, 55, 58, 61, 64, 66, 70, 71, 72, 75, 79, 81, 89, 93, 95, 98, 102, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 125 e 126 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro n° 767 em Douradina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Eduardo Reis	Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	177,04 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3663-1579.
Douradina-PR, 12 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municpal

Cafezal do Sul — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 242/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***V G MAZZI AÇOUGUE***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **V G MAZZI AÇOUGUE**, Sito a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, Cafezal do Sul, **CNPJ: 48.437.823/0001-05,** denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr **VINICIUS GOMES MAZZI,** brasileiro, solteiro, CPF: 089.706.809-26 residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, nesta cidade, portador do CPF: 089.706.809-26.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 150/2022 Pregão Presencial nº 60/2022**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** , - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL"**

Valor contratual **R$145.800,00 (**cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). **conforme segue:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Carne bovina de 1ª, cochao mole, miolo de paleta, em pedaços, kg	KG	1500	R$ 38,80	58.200,00
2	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	KG	1600	R$ 39,80	63.680,00
6	Carne Bovina de primeira musculo	KG	330	R$ 36,80	23.920,00

- Valor Aditivo 25%:: **R$ 36.431,60** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	375	KG	Carne bovina de 1ª, cochao mole, miolo de paleta, em pedaços, kg	R$ 38,80
2	400	KG	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	R$ 39,80
6	162	UN	Carne bovina de 1º musculo	R$ 36,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 12 de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

V G MAZZI AÇOUGUE
VINICÍUS GOMES MAZZI

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2023
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: CLÁUDIO PIANA, CPF Nº 164.554.959-34.
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, estilo residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, de propriedade do Sr. Cláudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da entidade Casa Lar, neste município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2024.
Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 3.680,87 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 44.170,44 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel original.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 42.800,94 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 54.493,23 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.144,00 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 04.372.020/0001-44
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 6.673,50 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 67.975,50 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 15.706,88 (quinze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 00.339.246/001-92
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 11.045,85 (onze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 09.944.371/0001-04
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 21.399,50 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDICIMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 93.552,95 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ILG COMERCIAL LTDA, nº 20.657.155/0001-02
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 58.180,10 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.417,78 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60.
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 13.595,00 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 8.003,00 (oito mil e três reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ nº 09.182.725/0001-12
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD, CNPJ nº 12.014.370/0001-67
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 4.195,12 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos)
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 3.409,50 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 94.516.671/0002-34
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 29.770 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ nº 44.734.671/0022-86
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 132.778,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 47.365.250/0001-99
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME,
CNPJ nº 08.882.699/0001-72
Objeto da Ata: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2023
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Umuarama, Francisco Alves, Iporã, Altônia, Mato Grosso e Região, para atendimento as demandas desenvolvidas pelo CREAS – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 489/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 325/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 42.800,94 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 490/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 326/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 54.493,23 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 491/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 327/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 492/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 328/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.144,00 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 493/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 329/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 494/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 330/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 04.372.020/0001-44
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 6.673,50 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 495/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 331/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 67.975,50 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 496/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 332/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 15.706,88 (quinze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 497/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 333/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 00.339.246/001-92
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 498/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 334/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 11.045,85 (onze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 499/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 335/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 09.944.371/0001-04
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 21.399,50 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 500/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 336/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROMEFARMA MEDICICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 93.552,95 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 501/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA, nº 20.657.155/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 58.180,10 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 502/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 338/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 12.418.191/0001-95
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.417,78 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 503/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 339/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 13.595,00 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 504/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 340/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 8.003,00 (oito mil e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 505/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 341/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ nº 09.182.725/0001-12
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 506/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 342/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD, CNPJ nº 12.014.370/0001-67
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 4.195,12 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 507/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 343/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: 3.409,50 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 508/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 344/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 94.516.671/0002-34
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 29.770 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 509/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ nº 44.734.671/0022-86
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 132.778,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 510/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 47.365.250/0001-99
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 511/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 347/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME,
CNPJ nº 08.882.699/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: [illegible]@hotmail.com

DECRETO Nº. 052/2023

Dispõe sobre reformulação da "COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" e da outras providências.

ALEX CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulada a composição da "COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLENCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

Art. 2º - A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Brasilandia do Sul é composta por:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Marli da Silva Simão de Melo

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sonia Bueno da Fonseca
Suplente: Sandra Maria Gonçalves da Conceição

SECRETÁRIA DE SAÚDE:
Titular: Aleteia Patricia Busch
Suplente: Liliane Megda Valença Nascimento

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Titular: Sandro Alexandre Mendonça
Suplente: Nathiele Menezes Bonifacio Carvalho

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sonia Maria de Andrade
Suplente: Katuly Tani Alves Muniz

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Titular: Iremica Pastori Tomadão
Suplente: Luiza Inês de Menezes Mendes

PASTORAL FAMILIAR DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:
Titular: Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante
Suplente: Neusa H. Da Silva Bertoldo

Art. 3º - A esta Comissão compete:

I - Articular as politicas municipais na área da infancia e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.

II- Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsaveis;

III- Identificar e mapear a infraestrutura disponivel para a realização de ações na area da infancia e juventude;

IV- Acompanhar e monitorar a execução das politicas de atendimento às crinças e adolescentes vitimas de violencia be como formar a rede de atendimento;

V- Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violencias de crianças e adolescetes no municipio;

VI- Mediar junto aos órgãos competentes às situações identificadas como violadoras de direitos;

VII- Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violencias;

VIII- Participar de eventos e das programações que correspondem à área da infancia e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no municipio;

IX- Organizar campanhas, capacitações, seminarios, palestras e aividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vitimas de violencia.

Art. 4º- As atividades pelos membros titulares e suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou beneficios.

Paragraffo único – Cabe aos membros desta comissão estabelecer um cronograma de encontros, a formulação de regimento e atribuições e responsabilidades de cada membro.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11de Setembro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0379/2023
DATA – 12/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Aparecida Israel, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/09/23 a 27/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS E/OU SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE AUDATEX E/OU SOBRE OUTRO SOFTWARE SIMILAR, objetivando "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital"
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
5.1.3. Apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor (MEI)
5.1.4. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 28/09/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCA VERGENTINA
PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1908/2023, de 12 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados "**Autoridade Sanitária**" do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	CPF	RG
Sandra Regina Puziol	931.568.049-91	5.532.257-0/SSP-PR
Carolina Richter	037.231.259-48	7.091.991-5/SSP-PR
Juliano Martins dos Santos	042.333.419-04	8.635.152-8/SSP-PR

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1604/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO E REVERSÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONTRATO N. 164/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a empresa CEADI – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DE ICARAÍMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.128.778/0001-50, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, N° 299, Centro, na cidade de Icaraíma, estado do Paraná, neste ato representada por Sueli Merci Lopes Gabiato, portadora do RG. nº 4.777.429-2 /SSP-PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 632.451.839-68, telefone (44) 9 9926-8979, e-mail: mercilopes@hotmail.com, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido, a partir desta data, o contrato de concessão de uso nº 164/2019 firmado entre as partes em 03 de setembro de 2019, revertido ao patrimônio a CONCESSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL PÚBLICO: lotes urbanos n.º 17 e 18 da quadra 86 da planta oficial do Município de Icaraíma contendo uma construção em alvenaria, no lote 17, com área de 398,70m2, localizado na Rua Edson de Souza n.º 1.249 – centro, nesta cidade de Icaraíma.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes declaram a inexistência de quaisquer pendências de oriundas do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Icaraíma para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.
Icaraíma, 12 de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Icaraíma
concedente
CEADI – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DE ICARAÍMA LTDA
concessionário
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 194/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 195/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 196/2023 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 18 à 22 de Setembro de 2023, para participarem do evento "Seminário Nacional de Legislativos e Executivos Municipais – Repensando o Pacto Federativo e o Protagonismo Municipal – Autonomia e Harmonia, Distribuição de Recursos e Receitas – FPM, Censo IBGE e a Valorização do Município", local do evento: Brasília Imperial Hotel - Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3 – Asa Sul, Brasília - DF, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 19 à 22 de Setembro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R$ 3.046,60 (três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2023
DATA: 12/09/2023
SUMULA: Designa Servidor para responder pelo setor de Engenharia do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Fica designado o Servidor Sr. PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES, portador do RG nº 10.361.047-8 e o CPF n.º 088.852.339-45, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PR sob n.º 159706/D para responder pelo Setor de Engenharia e Projetos do Município no período compreendido entre 12 de Setembro a 11 de Outubro de 2023, ficando responsável por análise e aprovação de projetos, desmembramento de lotes urbanos, medições e/ou quaisquer outros atos pertinente ao Departamento de Engenharia do Município de Icaraíma.
2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023
Pregão Eletrônico nº 134/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição futura de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, embalados em sacos de 25 kg, para aplicação a frio em recuperação e manutenção de vias públicas no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 515/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto do Contrato: a aquisição futura de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, embalados em sacos de 25 kg, para aplicação a frio em recuperação e manutenção de vias públicas no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão (20.000 km) do Veículo Renault Master Furgão, Ano/Mod 2022/2022, Placa SDX-8I23, Chassi 93YF62001PJ393046, Renavam 1324575864, Frota nº 568, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Diretoria de Esporte e Lazer deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.842,91 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 12 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 391/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, embalados em sacos de 25 kg, para aplicação a frio em recuperação e manutenção de vias públicas no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
ERRATA:
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR"
- Justifica-se que foi verificado pela empresa alguns itens que se fazem necessários para atender a execução do mesmo, sendo necessário um acréscimo de 12,06% do valor contratual cujo valor é de R$ 216.655,33 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). A planilha de serviços adicionados encontra- se em anexo ao processo licitatório.
Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR"
- Justifica-se que foi verificado pela empresa alguns itens que se fazem necessários para atender a execução do mesmo, sendo necessário um acréscimo de 12,06% do valor contratual cujo valor é de R$ 216.655,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A planilha de serviços adicionados encontra- se em anexo ao processo licitatório.
Cafezal do Sul, 12 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021
Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME estabelecida à Rua Alexander Fleming, 2194, PAVMTO 4 ANEXO BIOPARK, Bairro Área Rural de Toledo, CEP 85.919-899, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. ISMAEL DURÃES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo /PR, portador do RG sob nº 8.338.867-6 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 038.940.669-46, telefone: (44)98408-0001, e-mail: govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 19 de setembro de 2023 e término em 18 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objeto a renovação do saldo, acrescentando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 RG. 14.716.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 157/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATTO LTDA inscrita sob CNPJ n°: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA inscrita sob CNPJ n°: 16.879.929/0001-72, o resultado do processo do Pregão Presencial n° 042/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial n° 042/2023, em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATTO LTDA inscrita sob CNPJ n°: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA inscrita sob CNPJ n°: 16.879.929/0001-72, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500) conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2023
Concede Licença Especial a Servidora Elaine Regina Teodoro Porcino.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 13 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, a servidora ELAINE REGINA TEODORO PORCINO, matrícula nº 58941, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.853.877-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.
Maria Helena-PR, 12 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 065/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: VANILDA DE SOUZA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 12 de setembro de 2023;
VALOR MENSAL: R$1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2023.
Maria Helena-PR, 12 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
ERRATA:
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Onde se Lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:":
_ Fica prorrogado por 9 (nove) meses o prazo de execução, sendo de 07 de agosto de 2023 a 03 de novembro de 2023.
Leia- se:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:":
Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de execução, sendo de 07 de agosto de 2023 a 03 de novembro de 2023
Cafezal do Sul, 12 de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 259/2023
EXONERA AMANDA SOARES DA CRUZ.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR AMANDA SOARES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.907.034-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agendamentos – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 057/2023, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 011/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
AUTORIZAR os Vereadores GÉSMILA KAROLINE ZAMPRONIO, RG n.º 13.313.700-9, matrícula: 54, JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2, matrícula: 55, e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5, matrícula: 57, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Contratação de Obras Públicas" pela UNYFLEX, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio de Oliveira Castro
Vice Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

Ato da Mesa n.º 012/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0, matrícula: 1591 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6, matrícula: 56, a viajar à cidade de Brasília (DF), nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal e avião para o transporte, onde participarão do Seminário Nacional de Legislativos e Executivos Municipais - Repensando o pacto federativo e o protagonismo municipal – Autonomia e harmonia, distribuição de recursos e receitas – FPM, Censo IBGE e a valorização do Município, realizado pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 882,07 (oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio de Oliveira Castro
Vice Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

Ato da Mesa n.º 013/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
AUTORIZAR o Vereador MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG n.º 5.902.170-2, matrícula: 53, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, utilizando ônibus para o transporte, onde participará do Curso com o tema: " Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública" "Crimes em licitações e contrato administrativos de acordo com a Lei 14.133/21" "Crimes praticados por particulares contra a administração em geral", realizado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio de Oliveira Castro
Vice Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 349/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora Srª. LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, do Cargo de Provimentos Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 347/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 045/2023, de 30 de agosto de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (04/09/2023), a Sr.ª ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 03 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 348/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA BRUNA BARBOSA ALVES, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 045/2023, de 30 de agosto de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (04/09/2023), a Sr.ª BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.119-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 03 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 260/2023
EXONERA EULICE ALVES.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR EULICE ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.703.692-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Estradas – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogadas as Portarias nº 174/2022 e 271/2022, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.058, centro, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1372 e/ou (44) 9.8406-6372, e-mail: posto.hb@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Hugo de Souza Arão Vicente, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8473274-5 SSP/PR, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 198/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 731 (setecentos e trinta e um) dias, contados a partir da data de 14/09/2023 até a data de 14/09/2024. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 198/2022 estipulada na clausula anterior e a determinação estabelecida na clausula terceira do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 72.114,53 (setenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**. Passando o valor total descrito na clausula quarta do contrato 198/2021 a ser de R$ 141.459,56 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (3,992444 %)	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO Lavagem completa	unid.	20	R$ 279,99	R$ 291,17	R$ 5.823,40
2	CAMINHÃO Lavagem lataria + interna	unid.	30	R$ 199,99	R$ 207,97	R$ 6.239,10
3	MICRO ONIBUS Lavagem completa	unid.	50	R$ 179,99	R$ 187,18	R$ 9.359,00
4	MICRO ONIBUS Lavagem lataria + interna	unid.	80	R$ 139,99	R$ 145,58	R$ 11.646,40
5	NIVELADORA Lavagem	unid.	5	R$ 249,99	R$ 259,97	R$ 1.299,85
6	ONIBUS Lavagem completa	unid.	30	R$ 299,99	R$ 311,97	R$ 9.359,10
7	ONIBUS Lavagem lataria + interno	unid.	30	R$ 199,99	R$ 207,97	R$ 6.239,10
8	PÁ CARREGADEIRA Lavagem	unid.	15	R$ 249,99	R$ 259,97	R$ 3.899,55
9	RETRO ESCAVADEIRA Lavagem	unid.	10	R$ 249,99	R$ 259,97	R$ 2.599,70
10	TRATOR GRANDE Lavagem	unid.	10	R$ 199,99	R$ 207,97	R$ 2.079,70
11	TRATOR MEDIO Lavagem	unid.	10	R$ 169,99	R$ 176,78	R$ 1.767,80
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA Lavagem	unid.	3	R$ 249,99	R$ 259,97	R$ 779,91
13	ROLO COMPACTADOR Lavagem	unid.	4	R$ 149,99	R$ 155,98	R$ 623,92
					VALOR TOTAL:	R$ 61.716,53

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (3,992444 %)	VALOR TOTAL
1	Lubrificação completa com graxa de 1º linha para rolamentos e pinos de ônibus e caminhões	unid	100	R$ 49,99	R$ 51,99	R$ 5.199,00
2	Lubrificação completa com graxa de 1º linha para rolamentos e pinos de micro ônibus, camioneta, kombi	unid	100	R$ 49,99	R$ 51,99	R$ 5.199,00
					VALOR TOTAL:	R$ 10.398,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Setembro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 173/2023, de 12 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora **SANDRA REGINA PUZIOL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **" Vigilância e Controle de Vetores de Importância em Saúde Pública e Preparação de Planos de Contingência", com carga horária de 90 horas,** ofertado pela Universidade de Brasília (UNB), por meio da Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS e pela Universidade Federal de Santa Catarina pela Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz, com término no mês de 03 de agosto 2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/09/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
SANDRA REGINA PUZIOL	17582	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-C084	GOA-C085

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
LEI N. º 2.496/2023
Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R$ 547.169,48 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
000	2479	4.4.90.51	Obras e instalações	547.169,48

Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

		02	PODER EXECUTIVO	
		02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
Ft	Fc	0412212032002	Desenvolvimento municipal	
000	122	3.3.90.91	Sentenças judiciais	547.169,48

Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 12 de setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunmh@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023
EDITAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: **GASTARDIN AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Dispensa n° 001/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA, para apurar o consumo de combustível da frota municipal, verificando os diários de bordo, empenhos, notas fiscais, requisições, cupons fiscais e relatórios auxiliares, relativos aos abastecimentos do veículos da frota municipal no período de janeiro de 21 a fevereiro de 2023, com emissão de relatório final circunstanciado, contendo as análises realizadas na execução do trabalho, os valores apurados, considerações, recomendações e conclusão final, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	**Auditoria Externa independente com escopo fiscal, contábil, financeiro e orçamentário, abrangendo o consumo de combustível, verificando os Diários de Bordo, Empenhos, Notas Fiscais Empenhadas, Requisições, Cupons Fiscais e relatórios auxiliares, relativos a abastecimentos dos veículos da frota de Maria Helena-PR no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2023**	UND	1	14.800,00	R$ 14.800,00

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2.1. São obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:
2.2. O prazo de entrega dos relatórios é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação efetuada por E-mail, pela secretaria demandante.
2.3. O Relatório da Auditoria Externa no consumo de combustível da frota municipal, verificando os Diários de Bordo, Empenhos, Notas Fiscais Empenhadas, Requisições, Cupons Fiscais e relatórios auxiliares, relativos a abastecimentos dos veículos da frota de Maria Helena-PR no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2023, será recebido da seguinte forma:
2.3.1. A CONTRATADA irá informar, por escrito, à CONTRATANTE sobre a conclusão do serviço executado;
2.3.2. Os Relatórios entregues devem estar em conformidade com o cronograma e com as especificações descritas no Contrato;
2.3.3. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE minutas dos relatórios para análise. Caso estejam em conformidade com as especificações deste Contrato, a CONTRATANTE emitirá o termo de aceite provisório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
2.3.4. A entrega definitiva do serviço será realizada por meio da emissão do relatório final enviado por meio eletrônico e físico com assinatura dos responsáveis pela elaboração e execução. Caso esteja em conformidade com as especificações deste Contrato, a CONTRATANTE emitirá o termo de aceite definitivo em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
2.3.5. O prazo para correção/substituição dos serviços em caso de não aceitação pela CONTRATANTE é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação respectiva, que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal 004/2023 e da Resolução n.º 003/2023 da Câmara Municipal de Maria Helena/PR.
2.3.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

Maria Helena - PR, 12 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunmh@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 001/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **GASTARDIN AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.775.228/0001-07**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA, para apurar o consumo de combustível da frota municipal, verificando os diários de bordo, empenhos, notas fiscais, requisições, cupons fiscais e relatórios auxiliares, relativos aos abastecimentos do veículos da frota municipal no período de janeiro de 21 a fevereiro de 2023, com emissão de relatório final circunstanciado, contendo as analises realizadas na execução do trabalho, os valores apurados, considerações, recomendações e conclusão final, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais),** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Inicial, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 12 de setembro de 2023.

Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
ERRATA Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 039/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Considerando erro de digitação no EDITAL Nº 039/2023 - HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para o cargo de ENFERMEIRO(A) no Município de Cafezal do Sul-PR, fica retificada a redação, publicada no Diário Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição 12.809, pág. B5, do dia 23 de agosto de 2023, nos seguintes termos:
• ONDE SE LÊ:
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	RG / UF	PONT.	CLASSIF.
28	ALINIE KAUANA LIBERATTI	10.783.195-9/PR	80	1º
23	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	9.465.798-9/PR	64	2º
13	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	10.291.267-5/PR	56	5º
16	ROSANE LENZONI BUFETI	6.228.493-5/PR	56	4º
11	MARLENE DE SOUZA	5.612.761-5/PR	56	3º
27	BELIZA APª. TEIXEIRA DE MELLO	6.573.410-9/PR	52	6º

• LEIA-SE:
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	CANDIDATO	RG / UF	PONT.	CLASSIF.
28	ALINIE KAUANA LIBERATTI	10.783.195-9/PR	80	1º
23	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	9.465.798-9/PR	64	2º
13	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	10.291.267-5/PR	56	3º
16	ROSANE LENZONI BUFETI	6.228.493-5/PR	56	4º
11	MARLENE DE SOUZA	5.612.761-5/PR	56	5º
27	BELIZA APª. TEIXEIRA DE MELLO	6.573.410-9/PR	52	6º

Cafezal do Sul-PR, 30 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Alto Paraíso

DECRETO Nº 3076/2023 de 11 de Setembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Dércio Jardim Junior**, Prefeito(a) do município de **Alto Paraíso**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu fortes ventos, que tiveram início as 15:15 horas, com duração em média de 5 a 10 minutos, alcançando a velocidade de 50 km/h, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2023.

Dércio Jardim Junior
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2023
Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2.496/2023, e, no uso de suas atribuições legais da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.496/2023, de 12 de setembro de 2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 547.169,48 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
000	2479	4.4.90.51	Obras e instalações	547.169,48

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

		02	PODER EXECUTIVO	
		02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
Ft	Fc	0412212032002	Desenvolvimento municipal	
000	122	3.3.90.91	Sentenças judiciais	547.169,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 12 de setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 856 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÃO
056/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CASTRO CLINÍCA MÉDICA LTDA - EPP
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de Consultas médicas na especialidade de pediatria, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA
Valor: até R$ 280.800,00 (Duzentos e Oitenta mil e Oitocentos Reais) anuais
Prazo: início em 11 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 059/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 107/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2022, prorrogando-se o prazo, passando o término para 30 de setembro de 2024.
Umuarama, 12 de setembro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2023
SÚMULA: Trata da Nomeação da Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Maria Helena.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 058/2018, Decreto Municipal n.º 074 de 29 agosto de 2023, e atendendo ao disposto no art. 14, § 10, inciso I, da Lei n.º 14. 113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo transparente e participativo para a escolha do Diretor Escolar;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores, os membros abaixo descritos, devidamente escolhidos entre seus pares:
I - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação.
Silvana Machado Romano
II - Um (1) representante dos professores.
Eduardo Aparecido de Oliveira
III - Um (1) representante dos servidores.
Irene Denk
IV- Um (1) Procurador Jurídico Municipal.
Elton Aparecido Campos Ferreira
V - Um (1) representante de pais de alunos de escola municipal ou CMEI.
Waldique Bispo Pereira Junior
Art. 2º A Comissão Central terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a realização do processo da Fase I – Curso de Gestão Escolar;
II - realizar a homologação dos candidatos inscritos na Fase III - inscrição e conduzir a Fase IV - Processo de Escolha do Diretor Escolar,
III - Acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEIs,
IV - Instruir a Comissão Consultiva Local quanto ao processo de escolha,
V - Analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;
VI - Receber as Atas do processo de escolha com resultado;
VII - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
VIII -Triturar as cédulas utilizadas no processo de votação dentro do prazo estipulado.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Maria Helena, 12 de setembro de 2023.
Marcia Aparecida Santucci de Oliveira
Secretária de Educação
Port.001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 261/2023
EXONERA JOSE LEONARDI.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE LEONARDI, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.695.426-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogadas as Portarias nº 004/2021 e 272/2022, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 262/2023
EXONERA VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.186.889-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogadas as Portarias nº 026/2021 e 278/2022, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visitas de interesse do município ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, nos dias 11 e 12 de setembro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor LEANDRO MARCHIANI PAIÃO, portador do CPF nº 252.859.138-10, matrícula funcional 48631, ocupante do cargo de Provimento efetivo deAdvogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visitas de interesse do município ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, nos dias 11 e 12 de setembro de 2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) E PAÇO MUNICIPAL n.º 133/2023
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MORTE DO CONTRATADO
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de Mariluz-Pr, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG n.° 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.° 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jeremias Gonçalves rocha, 555.º, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro(a),portador do CPF nº 031.135.309-62 (REPRESENTANTE LEGAL) da empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA , instalada na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO,799 na cidade de FRANCISCO ALVES/PR., tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, (MORTE DO CONTRATADO) e de pleno direito nessa data, o Contrato de nº 133/2023 (fornecimento e confecção de móveis planejados, para secretaria da assistência social CRAS e paço municipal), pregão eletrônico nº 023/2023, celebrado entre as partes.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
MARILUZ, 12 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
(CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXO)
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
CPF- 031.135.309-62
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
..... CPF:.....
..... CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das sua atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Mariluz, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Paulo Armando da Silva Alves, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 133/23, exarado pela Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no Processo de Prestação de Contas nº 200843/22.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz/PR, 12 de setembro de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 019/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.501.310-55 residente e domiciliado na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS. representante da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 16 do lote I, passando de R$ 15,00 para R$ 28,76, do contrato nº 019/2023, conforme tabela e nota fiscal anexa, alterando o valor do contrato de R$ 30.830,00 para R$ 31.765,68, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE SETEMBRO 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 033/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 24/11/2023, em comemoração ao sexagésimo aniversário do Município de Mariluz Paraná.

EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08
VALOR: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 034/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 26/11/2023, em comemoração ao sexagésimo aniversário do Município de Mariluz Paraná.

EMPRESA: CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 14.738.613/0001-35
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 035/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Federação de Motociclismo, para a prestação de serviços na 2ª Etapa da Copa Noroeste Sportbay de Velocross 2023, no Município de Mariluz-PR.

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO – CNPJ: 76.659.572/0001-49
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 036/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ–PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 2.560,00 (dois mil, e quinhentos reais)

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ivaté - Paraná
Resolução n° 019/2023
SUMULA: Desistência de concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,
RESOLVE:
Art.1º- Informar a desistência de concorrer a vaga de conselheiro tutelar para o quadrienio 2024/2027 do Senhor Reinaldo Canete Ferreira
Art.2º- Informar a desistência de concorrer a vaga de conselheiro tutelar para o quadrienio 2024/2027 da Senhora Irene de Melo Nobre
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Ivaté 12 de Setembro de 2023.
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 033-2023, refere-se à contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 24/11/2023, em comemoração ao sexagésimo aniversário do Município de Mariluz Paraná. Considerando, a princípio, a Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 215º que reconhece à todos os brasileiros os direitos à cultura e ao lazer, e os garantem, surge a necessidade da Administração Municipal em promover eventos que assegurem retorno social, lazer e entretenimento à população, e ainda, retorno econômico ao município, alavancando o comércio local costuma aumentar, consequentemente aumentando sua renda e a arrecadação por parte do município, e ainda, o fomento ao turismo no Município, já que atrações renomadas podem trazer mais turistas, que por sua vez movimenta também o setor econômico municipal, podendo assim gerar mais empregos e renda aos nossos munícipes.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	20.906.966/0001-08	R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 036-2023, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR. Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxas Administrativas, nas quais serão executados durante o campeonato, além disso é uma exigência do Município de Umuarama-PR, como condição para a participação. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 034-2023, refere-se à contratação de profissionais artísticos com renome regional e nacional consagrados pelo público, para realização de Show no dia 26/11/2023, em comemoração ao sexagésimo aniversário do Município de Mariluz Paraná. Considerando, a princípio, a Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 215º que reconhece à todos os brasileiros os direitos à cultura e ao lazer, e os garantem, surge a necessidade da Administração Municipal em promover eventos que assegurem retorno social, lazer e entretenimento à população, e ainda, retorno econômico ao município, alavancando o comércio local costuma aumentar, consequentemente aumentando sua renda e a arrecadação por parte do município, e ainda, o fomento ao turismo no Município, já que atrações renomadas podem trazer mais turistas, que por sua vez movimenta também o setor econômico municipal, podendo assim gerar mais empregos e renda aos nossos munícipes.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	14.738.613/0001-35	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 035-2023, refere-se à Contratação de Federação de Motociclismo, para a prestação de serviços na 2ª Etapa da Copa Noroeste Sportbay de Velocross 2023, no Município de Mariluz-PR. Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxas Administrativas, nas quais serão executados durante o campeonato, além disso é dever do município promover o desenvolvimento local e oferecer opções de lazer e entretenimento à comunidade. Neste sentido, o campeonato de Velocross além de atrair os entusiastas do esporte, fomentará também o turismo local, estimulando a economia da região através do aumento do fluxo de visitantes, bem como a integração da comunidade, fortalecendo laços sociais e incentivando a prática de esportes ao ar livre.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	76.659.572/0001-49	R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 12 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Municipio de Nova Olímpia, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Higienópolis n° 821 em Nova Olímpia , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro - Sede do Município	Recape asfáltico em CBUQ	16.227,02 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313 .
Nova Olímpia, 12 de setembro de 2023.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Nova Olímpia, torna público que irá requer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para depósito de entulhos de construção civil e resíduos de limpeza urbana – Bota Fora, a ser implantado, na Estrada Água Fria, chácaras H e H-1-A, Gleba Nova Olímpia, Nova Olímpia – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Nova Olímpia, torna público que irá requer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para depósito de entulhos de construção civil e resíduos de limpeza urbana – Bota Fora, a ser implantado, na Estrada Água Fria, chácaras H e H-1-A, Gleba Nova Olímpia, Nova Olímpia – PR.

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
086/2023	17/08/2023	338/2023	R$ 160,00	Marechal Cândido Rondon - PR	11
087/2023	17/08/2023	342/2023	R$ 42,50	Umuarama - PR	11
088/2023	17/08/2023	343/2023	R$ 42,50	Umuarama - PR	24
089/2023	17/08/2023	346/2023	R$ 85,00	Terra Roxa – PR	26
090/2023	17/08/2023	347/2023	R$ 85,00	Terra Roxa– PR	27
091/2023	17/08/2023	348/2023	R$ 160,00	Foz do Iguaçu - PR	11
092/2023	21/08/2023	349/2023	R$ 594,00	Umuarama - PR	25
093/2023	25/08/2023	354/2023	R$ 85,00	Guaira - PR	26
094/2023	25/08/2023	355/2023	R$ 85,00	Guaira - PR	27
095/2023	30/08/2023	369/2023	R$ 320,00	Foz do Iguaçu - PR	11
096/2023	31/08/2023	378/2023	R$ 85,00	Terra Roxa– PR	27
097/2023	31/08/2023	379/2023	R$ 85,00	Terra Roxa– PR	26

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2023, de 12 de Setembro de 2023.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ANA PAULA MORO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA MORO 22217 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 09/09/2023 Á 06/03/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 09 de setembro de 2023.
Alto Piquiri, 12 de Setembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 202/2023
REF. CONTRATO Nº 474 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 07.598.969/0001-55, com sede na Rua Paranaguá, n.° 1243, Bairro: Jardim Canadá, CEP: 87505230, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) PEDRO REVESSO NETO portador do CPF sob n.° 930.118.819-87, e-mail pedrovevesso@hotmail.com, telefone 44-3622-8684 doravante denominada CONTRATADA
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de tendas e grades disciplinadoras para uso em eventos públicos, conforme a necessidade do município, da (o) Pregão 96/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 96/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 474 / 2022, a contar do dia 18/10/2023 com vencimento em 18/10/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002628.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 96/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 474 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,06 de setembro de 2023.
P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº093/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1220 de 06 de setembro de 2023, publicada em 07 de setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 58.998,26(cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para pagamento da reforma na UBS desse Município.
07.00 Fundo Municipal de Saude de Peroal
07.01 Fundo Municipal de Saude de Perobal
1030113041.101 Programa de Reformas de Unidades de Saude
447/4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 58.998,26
Fonte 3338
TOTAL 58.998,26
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 Fundo Municipal de Saude de Peroal
07.01 Fundo Municipal de Saude de Perobal
1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde
374/4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.998,26
Fonte 3338
TOTAL 58.998,26
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 13/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/09/2023 a 19/09/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	005	Ricardo Vinícius Pereira de Oliveira	Enfermeiro Intervencionista	Loanda

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
8º	016	Rafael Moreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	053	Michelle Eduvirgem	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2023
b) Licitação Nrº : 11/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 12/09/2023
e) Objeto Homologado : Bloco de anotações e Cartilhas sobre poda de árvores personalizadas. (Materiais e personalização dos itens conforme documento previamente encaminhado a empresa).

04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	Bloco de anotação 10,5x14,5 cm – Capa: Triplex 300g com 4x0 impressão colorida frente; laminação fosca. Interna: 50x1 via; folha em sulfite 75g com 1x0 impressão uma cor só frente. Acabamento: Picotado, colado e grampeado.	150	R$4,26	R$639,00
02	Cartilha de poda e corte de árvore em área urbana, (conforme arquivo digital encaminhado por e-mail), nas medidas de 15x21 cm, (fechado); em papel Couchê Brilho 150g com 4x4 colorido frente e verso; dobrado e grampeado.	150	R$21,00	3.150,00

Valor Total Homologado - R$ 3.789,00

São Jorge do Patrocínio, 12 de setembro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROENTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 035/2023, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º A classificação provisória dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023, de 02 de agosto de 2023, já aplicados os critérios desempate previstos no edital inicial, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74691	NICOLE CAMARA RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	26/11/92	40	40	10	10	100	A
2	74822	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	13/01/94	32	40	10	10	92	A
3	74832	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA	27/07/96	36	32	8	8	84	A
4	74836	CAROLINE NOVAIS SANCHES	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA	07/10/96	28	32	6	6	72	A
5	74733	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	ADMINISTRAÇÃO	04/09/04	20	36	6	10	72	A
6	74849	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA	21/08/95	32	20	4	10	66	A
7	74695	ROBSON CORTEZ	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	20/08/95	16	8	4	8	36	A

ENFERMAGEM - CAMPO MOURÃO

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74693	HERICA DOS SANTOS SILVA	ENFERMAGEM	22/12/97	40	40	8	6	94	A
2	74842	JEAN GABRIEL SCHULHAN	ENFERMAGEM	10/12/98	40	32	10	10	92	A
3	74712	SABRINA MACEDO CARDOSO DOS ANJOS	ENFERMAGEM	26/12/00	36	36	8	10	90	A
4	74692	THAYNARA DA SILVA	ENFERMAGEM	09/02/04	32	40	8	10	90	A
5	74853	EDDIE GABRIEL SOBRINHO SOUZA	ENFERMAGEM	23/04/03	28	36	6	10	80	A
6	74698	GABRIELA MICHALSKI DA SILVA	ENFERMAGEM	03/06/05	28	32	10	10	80	A
7	74688	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	ENFERMAGEM	03/07/05	32	32	4	10	78	A
8	74850	FELIPE PIRASA GENARO	ENFERMAGEM	06/09/02	24	36	10	8	78	A
9	74851	ARTHUR MARQUES KAMAKAWA	ENFERMAGEM	14/04/01	32	36	2	6	76	A
10	74825	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	ENFERMAGEM	22/01/04	28	28	8	10	74	A
11	74768	VANESSA RAMOS	ENFERMAGEM	02/09/92	20	20	8	10	58	A
12	74829	TATIANE DE FARIAS MANTOVANI	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	20/05/98	20	20	6	10	56	A
13	74753	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	08/12/87	8	36	6	6	56	A
14	74821	RAFAELA MIRANDA FONTOLAN	ENFERMAGEM	14/12/04	24	12	4	10	50	A
15	74800	LARISSA ALINE IRAO	ENFERMAGEM	03/10/88	20	16	2	8	46	A
16	74848	ODAISA BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	24/01/03	20	12	2	2	36	A

ENFERMAGEM - CIANORTE

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74736	GABRIELLY PIRES	ENFERMAGEM	18/02/04	40	40	8	10	98	A
2	74767	LUIZ GUSTAVO PONCETTI	ENFERMAGEM	02/02/05	36	40	8	10	94	A
3	74756	ALISON DA SILVA BENTO	ENFERMAGEM	16/08/02	20	32	10	10	72	A
4	74824	GABRIELY FERREIRA MEDEIROS	ENFERMAGEM	14/09/04	28	28	4	10	70	A
5	74737	GUILHERME PEREIRA GODINHO	ENFERMAGEM	17/06/05	20	28	10	10	68	A
6	74754	STEFANY TAYNARA DA SILVA	ENFERMAGEM	01/08/95	24	20	8	10	62	A

ENFERMAGEM - IVAIPORÃ

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74854	AMANDA MARIANA CORREIA DE LARA	ENFERMAGEM	10/05/05	32	24	8	10	74	A
2	74770	MANOELA HESSMANN SOUZA	ENFERMAGEM	18/11/04	28	28	4	10	70	A
3	74787	KAWANY EDUARDA VIEIRA PIRES	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	11/10/99	20	20	6	10	56	A

ENFERMAGEM - PARANAVAÍ

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74719	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	ENFERMAGEM	28/02/02	40	40	10	10	100	A
2	74755	NICOLE FEITOZA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	02/03/04	40	32	8	10	90	A
3	74730	GISELI FAZOLIN CAMARA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	21/04/84	36	36	8	10	90	A
4	74841	LUCIANA GESSER DINIZ	ENFERMAGEM	18/10/92	36	32	8	10	86	A
5	74835	JULIA DARC DO NASCIMENTO MOURA	ENFERMAGEM	01/05/02	28	40	8	10	86	A
6	74838	KEVELIN SOUZA DA SILVA	ENFERMAGEM	10/07/99	32	36	6	10	84	A
7	74846	CAMILA SANTOS MAGALHAES	ENFERMAGEM	08/03/02	32	36	6	10	84	A
8	74694	TAYNÁ CASAGRANDE	ENFERMAGEM	03/12/01	24	40	8	10	82	A
9	74793	ANDRESSA SILVEIRA PAGNONCELLI	ENFERMAGEM	10/11/04	24	40	8	8	80	A
10	74714	MARIA EDUARDA PICAO FERNANDES	ENFERMAGEM	02/06/04	28	36	4	10	78	A
11	74852	ANDREIA ELOY DEMETRIO	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	25/02/81	28	32	6	10	76	A
12	74718	LORRANY DOS SANTOS VIDAL	ENFERMAGEM	11/11/04	28	28	10	10	76	A
13	74819	GIOVANA RUIZ ESTEVES	ENFERMAGEM	01/11/99	28	28	8	10	74	A
14	74844	BRENDA SAYURI MOREIRA MATSUMOTO	ENFERMAGEM	29/06/03	28	28	6	10	72	A
15	74837	ANA GABRIELA MORENO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	30/01/02	20	36	8	8	72	A
16	74729	AMANDA LETICIA ARAUJO OLIVEIRA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	16/11/99	20	32	8	8	68	A
17	74727	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	28/08/00	32	20	4	10	66	A
18	74735	EMILY MOREIRA BUCKNER VIEIRA	ENFERMAGEM	18/08/04	16	28	8	10	62	A
19	74706	CINTHIA BEATRIZ ROMERO DA SILVA	ENFERMAGEM	06/09/03	28	16	6	8	58	A
20	74830	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	ENFERMAGEM	04/10/72	20	24	2	10	56	A
21	74789	KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	25/01/85	16	20	6	10	52	A
22	74792	JULIANA MEURER GONÇALVES	ENFERMAGEM	26/04/00	20	12	6	10	48	A
23	74720	RAFAELA BARBARELLI MORGADO	ENFERMAGEM	04/12/00	20	8	4	6	38	A

ENFERMAGEM - UMUARAMA

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74839	STEFANY ROMAN CAVALCANTE	ENFERMAGEM	25/05/05	32	40	6	10	88	A
2	74763	SARAH JULIA DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA	ENFERMAGEM	07/08/01	32	36	8	10	86	A
3	74689	HELLEN CONTRERA MACORIM	ENFERMAGEM	30/01/02	20	40	6	10	76	A
4	74760	LUDIARA LAIOLA DUIM	ENFERMAGEM	21/10/02	32	28	6	8	74	A
5	74840	RHAYANE TAVARES MALTEMPI	ENFERMAGEM	29/04/02	32	20	4	8	64	A
6	74823	LUIZA KAORI ITO ONADA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	02/06/78	20	32	2	10	64	A
7	74702	PRISCILA LIMA DE JESUS	ENFERMAGEM	17/06/99	12	12	2	4	30	A

FARMÁCIA - UMUARAMA

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	74785	SUZIANE CERQUEIRA PEREIRA SOUSA	FARMÁCIA - SEMIPRESENCIAL	06/08/77	36	40	10	10	96	A
2	74686	LUWILIAN DA SILVA PEREIRA	FARMÁCIA - EAD	22/09/92	32	36	8	10	86	A
3	74716	DANILO FELIPE SARAN	FARMÁCIA	14/10/97	40	20	4	8	72	A
4	74765	JULIANA SIQUEIRA DOS SANTOS GARCIA	FARMÁCIA - SEMIPRESENCIAL	28/09/83	20	40	6	6	72	A

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota Obtida em Conhecimentos Gerais
NF – Nota Final
R - Resultado

Na Hipótese de igualdade de Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Gerais;
e) Possuir maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2023.

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº11/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J.RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando- se em 16/10/2023..
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº12/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PANIFICADORA GRAND PAO LTDA,.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando- se em 16/10/2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº13/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando- se em 16/10/2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 35066,17 (trinta e cinco mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº14/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando- se em 16/10/2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 29.980,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/09/2023.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

DATA: 12/09/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 14

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIRADENTES, 3293
Bairro: JARDIM PARAÍSO **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.505-090
Telefone:

OBJETO

Bloco de anotações e Cartilhas sobre poda de árvores personalizadas. (Materiais e personalização dos itens conforme documento previamente encaminhado a empresa).

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em materiais gráficos fornecedora de "150 (cento e cinquenta) unidades de cartilhas personalizadas de poda de árvores e 150 (cento e cinquenta) blocos de anotações personalizados, que serão entregues aos participantes do evento 1º Workshop de Arborização Urbana, que será realizado pelo CORIPA, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no Centro de Eventos Marinas, localizado no município de Guaíra/PR".
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.274.456/0001-99, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de blocos de anotações e cartilhas personalizadas, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até
20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, com no valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais) para cartilha e R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por unidade de bloco de anotações, totalizando o valor de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.
Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.274.456/0001-99, para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de cartilhas personalizadas e 150 (cento e cinquenta) blocos de anotações personalizados, que serão entregues aos participantes do evento 1º Workshop de Arborização Urbana, que será realizado pelo CORIPA, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no Centro de Eventos Marinas, localizado no município de Guaíra/PR, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 11 de Setembro de 2023.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200333903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

www.elotech.com.br Pág. 1/2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1653	Blocos de Anotações ecológico de 105x145mm, contendo 60 folhas não pautadas de papel reciclado, capa dura em papel cartão com mini Canetas esferográficas cor azul e acionamento por clique, para serem utilizados no Seminário do GT-33.	UND	150.00	4,26	639,00
1	2	1983	Cartilha de poda e corte de árvore em área urbana, 1º Whorkshop de Arborização Urbana, nas medidas de 15x21 cm, (fechado); em papel Couchê Brilho 150g com 4x4 colorido frente e verso; dobrado e grampeado.	UND	150.00	21,00	3.150,00
						Total:	**3,789.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1219 de 06 de setembro, publicada em 07 de setembro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 38.310,00(trinta e oito mil trezentos e dez reais) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.02 Manutenção do FMDCA
445/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.510,00
446/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 4.800,00
Fonte 773
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PUB
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próp. Do Mun
451/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
TOTAL 38.310,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 773...R$ 8.310,00
Fonte 501...R$ 30.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 38.310,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1218 de 06 de setembro de 2023, publicada em 07 de setembro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 7.940,00(sete mil cento novecentos e quarenta) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
444/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.940,00
Fonte 802
TOTAL 7.940,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 802...R$ 7.940,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 7.940,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 341/2023 de 06 de setembro de 2023
PRORROGA A CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.355.788-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, 20:00 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por mais um período de 05 (cinco) dias contados a partir de 06 de setembro de 2023, devendo na data de 11 de setembro de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 342/2023, de 06 de setembro de 2023.
PRORROGA CONTRATO FIRMADO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. CECILIA BELONI NUNES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a prorrogação da concessão de Auxílio Doença deferido mediante a Portaria nº. 341/2023 em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS horas, Matrícula nº. 929-6;
R E S O L V E:
Art. 1º. PORROGAR O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 06/09/2023 com a Sra. CECÍLIA BELONI NUNES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.237.392-3 SSP/PR, que encontra-se no Cargo de Professora 20:00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 10/09/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 255/2023
b) Licitação Nrº : 116/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/09/2023
e) Objeto Homologado : Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso IV do art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição de Combustível (DIESEL S500) para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas neste Termo de Referência

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.136.439/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 12 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 201/2023
b) Licitação Nrº : 58/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/09/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.**

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CARINE POLETTO FONTANA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 31.381.381/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

2) POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 14.292.313/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

3) ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 07.259.843/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

4) KOWASKI E CIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 27.299.608/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

5) LONQUINI GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 10.195.399/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

6) PRINT ONE NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 50.651.174/0001-92 no valor

total dos itens vencidos de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 12 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 168/2023
b) Licitação Nrº : 14/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 12/09/2023
e) Objeto Homologado : REFORMA PREDIAL NA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO OESTE.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.273.100/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.911,81 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 12 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 005/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024
Através do presente Edital, o Poder Executivo do Município de Mariluz, torna público que será realizado no dia 21 de setembro de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Mariluz, com início às 16:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2024.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.
Paulo Armando da silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 006/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 21 de setembro de 2023, no auditório da Câmara Municipal, com início às 17:00, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2024.
A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 12 de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matrícula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 609 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87.538-000
PEROBAL - PARANÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEROBAL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - SICREDI

PARTES

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.612.444.0001-40, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, Avenida Paraná 609 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Almir de Almeida, portador do RG nº 3.246.546-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 670.647.799-00, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - SICREDI inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número **81.099.491/0001-71**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Nº 2268, CEP 85950-000 em Palotina – PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social doravante denominada de **COOPERATIVA.**

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) destacar a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;

e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

i) indicar a **Srª. Eliane Pereira de Souza Mariano**, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como de trabalho da **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente acordo é de 48 (meses), contado a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II – De comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o final do ano da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal Almir de Almeida emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o prefeito do município de Perobal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao prefeito do município Perobal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **Prefeito Municipal Almir de Almeida** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO QUARTO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUINTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Perobal, 02 de janeiro de 2023.

COOPERATIVA, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD *DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD*
PR/SP
MOACIR NIEHUES e ALISSON SCHACH

Prefeito Municipal
Almir de Almeida
CPF: 670.647.799-00

Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Programa A União Faz a Vida, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como justiça, diálogo, respeito à diversidade, empreendedorismo e solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

2-DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A metodologia do Programa União Faz a Vida no município de Perobal será desenvolvida seguindo os princípios da cooperação e da cidadania envolvendo alunos, professores e comunidade em geral.

Será ofertada formação da Metodologia do Programa União faz a vida para professores que irão desenvolver projetos.

Para os docentes que trabalham com a metodologia da Educação Infantil após ter recebido a formação da metodologia inicial, serão ofertadas uma formação da metodologia da Educação Infantil.

Os professores terão formação continuada para a retomada da metodologia, como também temas que estão ligados ao contexto da educação.

Assessoria relacionada aos projetos para professores, com os assessores pedagógicos, com o objetivo de serem auxiliados no desenvolvimento dos projetos.

Cadastro dos docentes na plataforma do Programa união Faz a vida, e dos projetos desenvolvidos.

3-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Promover a capacitação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia e viabilizar estratégias para o desenvolvimento de parcerias que auxiliem no progresso educacional e civil das suas comunidades. O Programa se estabelece em escolas municipais, gratuitamente, promovendo acesso a metodologia de ensino que relaciona a necessidade de interação com a comunidade.

Esse plano de trabalho justifica-se pelo fato que a metodologia do Programa União Faz a vida está baseada em projetos seguindo os princípios da cooperação e da cidadania proporcionando o enriquecimento pedagógico do trabalho do docente e dos discentes e das demandas educacionais.

4-OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São responsabilidades e obrigações:

4.1-Da Cooperativa:

Executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Convênio bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Destacar a participação da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura em qualquer ação promocional relacionada ao convênio, obtendo previamente seu consentimento formal.

4.2-Do Município:

a) Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste CONVÊNIO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
b) Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) Promover a integração do objeto deste CONVÊNIO com toda comunidade de aprendizagem;
d) Oferecer as condições necessárias para a realização dos programas de formação continuada;
e) Cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Plano de Trabalho e neste CONVÊNIO;
f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) Prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste CONVÊNIO em toda extensão;
h) Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros.
i) Organizar estrutura e local para eventos de finalização reuniões e formações do Programa que vir a acontecer.
j) Responder as documentações e informações sempre que for solicitada pela a cooperativa.
k) Disponibilizar um coordenador local para o Programa União Faz a Vida no Município.

5-FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

O programa será executado de acordo com o plano de trabalho onde as ações serão realizadas no decorrer do ano letivo pautada no calendário escolar em parceria com a secretaria.

6-PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

7-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO Início	DURAÇÃO Término
Realizar formação da Metodologia para professores do Programa União Faz a Vida.	Sempre que tiver a necessidade de habilitar professores do Ensino Fundamental anos iniciais e da Educação infantil para o trabalho da metodologia.	Nesse primeiro momento a formação será ofertada para todos os professores, uma vez que o programa está sendo implantado nesse ano. Após essa habilitação será ofertada conforme a necessidade com 16 horas de formação.	02/01/2023	31/12/2026
Ofertar habilitação para os professores da Educação Infantil.	Ofertar habilitação aos professores Educação Infantil, essa formação terá a carga horária de 16 horas.	Essa formação será ofertada aos professores que trabalham com a metodologia na modalidade da Educação Infantil. A mesma tem 16, horas de formação.	02/01/2023	31/12/2026
Formação continuada para professores do Programa União faz a Vida.	Essa formação será ofertada no município com objetivo de retomar a metodologia e realizar alinhamento e planejamento para o desenvolvimento de projetos.	A formação continuada a mesma pode ser realizada tanto em 04 horas, bem como 08 horas de formação a mesma tem como objetivo retomar a metodologia, sanar dúvidas e construir o planejamento e alinhamento para o desenvolvimento de projetos do Programa União Faz a Vida.	02/01/2023	31/12/2026
Assessoria a projetos do Programa União faz a vida.	Essa etapa será desenvolvida durante o ano letivo na execução dos projetos.	A Assessoria a projetos será realizada no desenvolvimento dos projetos sempre que houver a necessidade, o assessor pedagógico estará assessorando os professores para sanar suas dúvidas, realizar orientações e auxiliar no planejamento das ações desenvolvidas pelo o professor durante a realização dos projetos.	02/01/2023	31/12/2026
Cadastramento de Professores na plataforma do Programa União Faz a vida e cadastramento de projetos.	Durante todo o ano.	Cadastrar os professores na Plataforma do Programa União faz a Vida para que na sequência os mesmos possam cadastrar os projetos que estão desenvolvendo.	02/01/2023	31/12/2026

Vigência do plano de Trabalho: 02/01/2023 a 31/12/2026

Perobal, 02 de janeiro de 2023.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado ( ) Reprovado

Data:02/01/2023 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº110/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MG ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando- se em 01/09/2024..
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/09/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 417/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO, matrícula nº 1943-7, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Padrão-E para o Padrão-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora RENATA GUIZILINI CARDOSO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a RENATA GUIZILINI CARDOSO, matrícula nº 1945-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 257/2023
b) Licitação Nº : 117/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/09/2023
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) IVO I. OKUMA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.975.236/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 12 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 420/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1959-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 421/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO, matrícula nº 1947-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 422/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a MARLENE MARIA KUBOSKI, matrícula nº 1957-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 423/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão-E para o Padrão-F, a partir de 01 de setembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 424/2023
Contrata ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.828.684-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.011.429-36, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 12 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 425/2023
Contrata ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 14.996.631-5, SESP/PR, inscrito no CPF nº 133.138.659-41, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 12 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 426/2023
Concede Férias a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 343/2023, de 11 de setembro de 2023
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO,
R E S O L V E:
Art. 1 – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/09/2023 a 08/01/2024, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.355.788-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, no período de 09/01/2024 a 08/03/2024.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 344/2023, de 11 de setembro de 2023.
PRORROGA CONTRATO FIRMADO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. CECILIA BELONI NUNES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade cumulada com Licença Lactação pelo período de 180 (cento e oitenta dias) deferida mediante a Portaria nº. 343/2023 em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS horas, Matrícula nº. 929-6;
R E S O L V E:
Art. 1º. PORROGAR O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 11/09/2023 com a Sra. CECÍLIA BELONI NUNES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.237.392-3 SSP/PR, que encontra-se no Cargo de Professora 20:00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Licença Maternidade e Lactação concedido à Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 08/03/2024, podendo ser prorrogada somente nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 94/2023
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio para o exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de agosto.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 284 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Suspender gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Suspender, até o dia 31 de dezembro de 2023, a gratificação concedida a servidora MICHELLE FAVORETTO, matrícula n.º 90840, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-2 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, que consta na Portaria n.º 116, de 05 de fevereiro de 2021, a partir do dia 13 de setembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento da servidora do dia 12 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MAVILDE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº. 10294, portadora da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 28 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ANTONIA VIANA ÁGUA, matrícula n.º 213, portadora da CI/RG n.º 6.XXX.XXX-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2005/2010, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 19 de setembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1044/2023
Súmula: Autoriza o Poder Executivo alienar mediante venda, imóveis urbanos que adiante especifica e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGU
Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório, na modalidade leilão público, pelo maior lance, imóveis urbanos, sendo um composto pelos lotes 01 ao 04 e 6 ao 14 da quadra 181-A de propriedade da municipalidade.
Artigo 2º O preço mínimo dos terrenos a serem leiloados, dada a finalidade a que se destina, qual seja, a construção de unidades habitacionais, será avaliado por comissão designada para tal fim e após análise definitiva de engenharia é que será definido o preço de alienação.
Artigo 3º - O adquirente dos terrenos ficará encarregado de executar toda infraestrutura necessária ao loteamento, como rede de água, energia elétrica, iluminação, pavimentação e calçadas.
Parágrafo único: O adquirente não poderá repassar o lote ao destinatário final beneficiado pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", por valor maior do que o adquirido no leilão.
Artigo 4º - Ao adquirente aplica-se, no que couber, o disposto no art. 4º da Lei Municipal 838/2018.
Artigo 5º - Fica por força desta Lei, condicionado que os lotes adquiridos deverão ser destinados exclusivamente à construção de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida.
Artigo 6º - Considerando a destinação e a finalidade, os lotes devem ser adquiridos por um único adquirente.
Artigo 7º - O adquirente, após análise e aprovação pelo órgão financiador e assinatura do contrato, deverá promover o início das atividades para construção das unidades habitacionais no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato e da Escritura Pública de Compra e Venda, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de Decreto.
Artigo 8º - O descumprimento de quaisquer disposições desta Lei faz com que o objeto descrito no art. 1º seja revertido ao patrimônio do Município.
Artigo 9º - As disposições desta Lei deverão integrar o edital público de alienação.
Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2023

Unidade Gestora : SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**420.324,66**	**418.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**		
	418.315,94	**448.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**	**418.315,94**	**5.051.800,00**	**5.051.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.523,16	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44		
	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	4.426.800,00	4.426.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.801,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50		
	49.563,50	79.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	625.000,00	625.000,00
Despesas de Capital	**6.696,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**		
	6.664,00	**-23.336,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	-23.336,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.331,38	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42		
	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	3.767.400,00	3.767.400,00
TOTAL GERAL	742.352,04	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36		
	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	8.869.200,00	8.869.200,00

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º Bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	1.121.162,70	1.118.477,46	1.118.477,46	1.118.477,46	1.118.477,46	1.118.477,46		
	1.121.162,70	2.239.640,16	3.358.117,62	4.476.595,08	5.595.072,54	6.713.550,00	6.713.550,00	-
Contribuições	328.346,90	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62		
	328.346,90	655.907,52	983.468,14	1.311.028,76	1.638.589,38	1.966.150,00	1.966.150,00	-
Contribuições Sociais	328.346,90	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62		
	328.346,90	655.907,52	983.468,14	1.311.028,76	1.638.589,38	1.966.150,00	1.966.150,00	-
Receita Patrimonial	787.906,00	786.018,80	786.018,80	786.018,80	786.018,80	786.018,80		
	787.906,00	1.573.924,80	2.359.943,60	3.145.962,40	3.931.981,20	4.718.000,00	4.718.000,00	-
Valores Mobiliários	787.906,00	786.018,80	786.018,80	786.018,80	786.018,80	786.018,80		
	787.906,00	1.573.924,80	2.359.943,60	3.145.962,40	3.931.981,20	4.718.000,00	4.718.000,00	-
Outras Receitas Correntes	4.909,80	4.898,04	4.898,04	4.898,04	4.898,04	4.898,04		
	4.909,80	9.807,84	14.705,88	19.603,92	24.501,96	29.400,00	29.400,00	-
Demais Receitas Correntes	4.909,80	4.898,04	4.898,04	4.898,04	4.898,04	4.898,04		
	4.909,80	9.807,84	14.705,88	19.603,92	24.501,96	29.400,00	29.400,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	359.993,50	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30		
	359.993,50	719.124,80	1.078.256,10	1.437.387,40	1.796.518,70	2.155.650,00	2.155.650,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	1.481.156,20	1.477.608,76	1.477.608,76	1.477.608,76	1.477.608,76	1.477.608,76		
	1.481.156,20	2.958.764,96	4.436.373,72	5.913.982,48	7.391.591,24	8.869.200,00	8.869.200,00	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	561.923,97	559.238,73	559.238,73	559.238,73	559.238,73	559.238,73		
	559.238,73	559.238,73	559.238,73	559.238,73	559.238,73	559.238,73	6.713.550,00	-
Contribuições	164.566,59	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31		
	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	1.966.150,00	-
Contribuições Sociais	164.566,59	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31		
	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	1.966.150,00	-
Receita Patrimonial	394.896,60	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40		
	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	4.718.000,00	-
Valores Mobiliários	394.896,60	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40		
	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	393.009,40	4.718.000,00	-
Outras Receitas Correntes	2.460,78	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02		
	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	29.400,00	-
Demais Receitas Correntes	2.460,78	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02		
	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	29.400,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	180.427,85	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65		
	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	2.155.650,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	742.351,82	738.804,38	738.804,38	738.804,38	738.804,38	738.804,38		
	738.804,38	738.804,38	738.804,38	738.804,38	738.804,38	738.804,38	8.869.200,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2353/2023 de 12 de setembro de 2023.
CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente);
Considerando que o adolescente em que se atribui a autoria de ato infracional encontra-se em situação peculiar de desenvolvimento e deve ser contemplado por todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, visando assegurar a proteção integral;
Considerando que o Fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;
Considerando que o Art. 5º, da Lei 12.594/12 estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e ainda a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com Plano Nacional;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidas na execução do Atendimento Socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativa.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de Tapira - Paraná:
I – participar e contribuir junto as políticas intersetoriais, realizando avaliações periódicas para implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,
II – articular os programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;
III – estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo;
IV – propor, às autoridades municipais competentes, a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Município;
V – promover o envolvimento e apropriação no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas.
VI - acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no município;
VII - articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VIII - articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e o desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
IX - acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
X - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
XI - encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo será composto por:
I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- Vanice Roberti Moro
II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Luciana Conceição Borges da Silva
III. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Kamila Moreira Scaco
- Nayara Alexandre Ramos
Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira - Paraná, terça-feira, 12 de setembro de 2023.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 046.201.549-1152, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, nomeado pela Portaria nº 172/2023 de 26 de julho de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de setembro de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 12 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
Ao servidor WALTER ALEXANDRE CERQUEIRA LEITE, portador do CPF. nº 884.000.269-34, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 02/09/2023, no período de 02/09/2023 a 31/10/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 12 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 124/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sra. **VANESSA DOS SANTOS PEREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.515.116-2 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 005.843.979-09, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. A partir de 12 de setembro de 2023.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 12 de setembro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º ______ De ___/___/___
Página N.º ______

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Avenida Felipe Furquim de Oliveira os segmentos da Rodovia PR-482 do Sistema Rodoviário Estadual, municipalizada pela Lei Estadual nº 21.470, de 12 de maio de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 2.913, de 26 de julho de 2023, a seguir discriminados:
I - segmento sob código 482S0135EPR, com extensão aproximada de 0,63km, compreendido entre o ponto de coordenadas 23°44'42.53"S, 53°16'0.31"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52.30"S, 53°16'19.78"O (Datum WGS84);
II - segmento sob código 482S0145EPR, com 0,50km de extensão, compreendido entre o ponto referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52.30"S, 53°16'19.78"O (Datum WGS84) e o ponto de referência do 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07.78"S, 53°16'20.91"O (Datum WGS84);
III - segmento sob código 482S0150EPR, com 2,92km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07.78"S, 53°16'20.91"O (Datum WGS84) e o ponto 52 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°46′41.08″S, 53°16′05.65″O (Datum WGS84).
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 05 de setembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 330/2023
EDITAL Nº 04/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TÁXI
MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP 87.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Diretor de Tributação e fiscalização, JONAS ISAIAS MEINNEN portador do CPF/MF, Portaria nº 192/2023, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 103/2021 e Lei Municipal n° 2304/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Administrativo de Chamamento Público nº 330/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital nº 04/2023.
1. DO OBJETO
O presente Processo objetiva a seleção de taxistas autorizatários, distribuição dos pontos de táxi e expedição de termo de autorização para os interessados que cumprirem todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 2304/2022.
O número total de outorgas de autorização são de 05 (cinco) vagas, distribuídas para os seguintes pontos de táxi:
a) Ponto 1 - Terminal Rodoviário = 01 vagas
b) Ponto 2 - Praça Nicolina Tranali = 02 vagas
c) Ponto 3 - Frente Posto Brasil = 02 vagas
O recebimento dos documentos e a distribuição dos pontos de táxi, por sorteio, ficarão a cargo do Órgão Gestor, Divisão de Tributação e Fiscalização.
2. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas físicas que se enquadram no conceito taxista autorizatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n° 2304/2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito.
b) Conclusão de curso de formação profissional para taxista com conteúdo de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo Órgão Gestor do município de Tapejara/PR.
c) comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
d) Certidão Criminal, atualizada e expedida a menos de 30 dias;
e) Comprovante de residência no município de Tapejara/PR, com no máximo, 3 meses anteriores ao presente chamamento público;
f) documentos do veículo, nas condições exigidas pela Lei Municipal n° 2304/2022.
g) todos os documentos acima, caso o pretendente tenha interesse em inscrever taxista auxiliar.
h) certidão municipal;
i) declaração de inexistência de parentes na administração pública municipal, na forma do anexo I.
3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO
Estão impedidos de participar deste Processo chamamento público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas jurídicas;
b) Agentes Públicos;
c) Pessoas Físicas que possuam certidão criminal positiva;
d) Pessoas Físicas não residentes no Município;
e) Pessoas Físicas que tenham grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, secretários Municipais, Diretores de Divisão e Assessores e principalmente membros do Órgão Gestor
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Até 3 (três) dias úteis, antes da data indicada no item anterior, os interessados poderão apresentar impugnação ao edital, direcionada ao Órgão Gestor, Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização.
A petição de Impugnação deverá ser interposta, na forma escrita, com indicação dos fatos e fundamentos.
Na fase de impugnação do edital de chamamento público serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, no que couber.
Das decisões do Órgão Gestor, Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização poderá ser interposto recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 3 (três dias), após a decisão.
5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DISTRIBUIÇÃO E SORTEIO DOS PONTOS
Local: Divisão de Tributação e Fiscalização - Prefeitura Municipal de Tapejara, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 449, Centro, Tapejara – PR, CEP 87430-000.
Recebimento dos envelopes lacrados e contendo os documentos previstos no item até 19/10/2023, até às 17h00minh.
Seleção e Sorteio: 20/10/2023 as 08h30min
6. DA HABILITAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E SORTEIO
Na data de 20/10/2023, as 08h:30m, inicialmente, serão analisados os documentos pelo Órgão Gestor, com a habilitação dos interessados.
Após a habilitação, Órgão Gestor procederá a distribuição dos pontos de táxi por meio de sorteio. Distribuído os pontos de táxi por meio do sorteio, o Órgão Gestor encerrará a fase de habilitação distribuição e sorteio e organizará a lista dos taxistas selecionados.
7. DO EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO
Após a fase de habilitação distribuição e sorteio, o Órgão Gestor publicará edital, com prazo de 15 (quinze) dias contendo:
a) o nome dos selecionados e localização dos pontos;
b) data de vistoria do veículo;
c) data da entrega do Termo de Autorização;
d) relação dos interessados inabilitados.
8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O interessado inabilitado poderá impugnar o edital do resultado do chamamento público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital.
A impugnação do edital do resultado do chamamento público não possui efeito suspensivo.
A petição de Impugnação deverá ser interposta, na forma escrita e fundamentada, com indicação dos fatos e fundamentos.
O Órgão Gestor emitirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias.
Na fase de impugnação do edital de chamamento público serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas na Lei Federal 9.784/99, no que couber.
Das decisões do Órgão Gestor, Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização poderá ser interposto recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 3 (três dias), após a decisão.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE HABILITAÇÃO
Finalizadas todas as fases anteriores, Órgão Gestor, Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização, homologará, por decisão, o resultado final do chamamento público e publicará os termos de habilitação.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação do interessado implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.
Fica designado o Foro da cidade de Cruzeiro do Oeste para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar o direito dos interessados.
Faz parte do presente edital, o anexo I.
Os interessados serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. As informações e esclarecimentos necessários conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 05, no endereço eletrônico tributação@tapejara.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3677-1222.
Tapejara, 12 de setembro de 2023
JONAS ISAIAS MEINNEN
Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Eu, fulano de tal, CPF nº, declaro, sob as penas da lei, para o fim que se especifica no Processo Administrativo de Chamamento Público 330/2023, que não sou agente público e não possuo grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Divisão e Assessores e principalmente membros do Órgão Gestor responsável pela seleção de taxistas, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelas veracidades das informações contidas nesta Declaração.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 2023.
Assinatura e Identificação do Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Decreto nº 125 de 12 de Setembro de 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev para o corrente exercício o valor de R$: 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
01 – IPMT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
09 Previdência Social
122 Administração Geral
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.0137 – Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Administração Geral
Fonte: 100 (Reservas de Sobras de Taxa de Administração RPPS)
3.3.90.35.00.00 (6) Serviços de Consultoria . . . . .R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (8) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. R$: 25.000,00
3.3.90.40.00.00 (9) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.PJ . . . . .R$: 15.000,00
Total Geral . . . . .R$: 50.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte: 100 (Reservas de Sobras de Taxa de Administração RPPS). . . . . R$: 50.000,00
Tapejara, em 12 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO Nº. 123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.397 de 06 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.012.593,71 (Um milhão; doze mil; quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 825.470,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.088 – Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 187.123,71
TOTAL R$: 1.012.593,71
Art. 2o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 275, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 87.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 67.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 87.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 86.426,35 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 86.426,35
TOTAL R$ 86.426,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 86.426,35
TOTAL R$ 86.426,35
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Avenida Brasil, 1028 – Fone: 44-98832 4233
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como demais normas jurídicas municipais, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações conforme abaixo discriminado:

I - Retificar o 2.1 - Tabela de remuneração Mensal, Qualificação Exigida

2.1 As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Qualificação Exigida	Remuneração Mensal
Professor de Educação Infantil	1+ CR	40 horas	Setembro de 2023 à 20/12/2023	Em nível Médio na modalidade normal (concluido); em nivel superior graduação em pedagogia (concluído); curso normal superior (concluído).	R$ 3..625,75
Professor de Ens. Fundamental	2+ CR	20 horas	Setembro de 2023 à 20/12/2023	Em nível Médio na modalidade normal(concluido); em nivel superior graduação em pedagogia (concluído); curso normal superior (concluído).	R$ 1.812,87

II - Acrescentar no item 2:

2.2– As contratações temporárias, que se trata neste edital será em carater excepcional conforme a necessidade da Administração para emprego público por meio de pss – prova de títulos.

III – Acrescentar no item no 7- INSCRIÇÕES.

7.4- O candidato poderá realizar as inscrições em ambas funções.Providenciando a entrega da documentação para cada função conforme especificado no item 5 DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste edital no mesmo periodo destinado às inscrições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Piquiri, PR., 12 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
Aos 12 de setembro de 2023 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Marcia Lima dos Santos na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.730,54 m², COM, OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ n° 04.375.328/0001-43 representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez , portadora do CI/RG n° 69256961 SSP/PR; a empresa CIAPAV CONSRUÇÕES CIVIS LTD. – CNPJ n° 27.227.825/0001-08 sem representante. Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões, em HABILITAR a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ n° 04.375.328/0001-43; e DESABILITAR a empresa CIAPAV CONSRUÇÕES CIVIS LTD. – CNPJ n° 27.227.825/0001-08. por não atender o edital Item 2 Regularidade Fiscal e Trabalhista letra "a" o qual esta vencido.
Ato continuo foi dado este de 5 dias úteis para analise documental para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por conseqüência, suspendo cautelarmente a presente sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 70.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.800,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 0) R$ 168.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 400.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 5.200,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 5.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 11.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 21.300,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 5.400,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 4.600,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 000) R$ 13.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.100,00
Órgão...............: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.200,00
Órgão...............: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.300,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000) R$ 5.800,00
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 600,00
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 600,00
Órgão...............: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 62.800,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 25.700,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.200,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.800,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.300,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.200,00
TOTAL
R$ 400.800,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2023 - SRP
PROCESSO Nº 40/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 26/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 26/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 26/09/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 13
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos de cama, copa e cozinha, para as necessidades diárias das diversas secretarias, incluindo-se Educação e Casa Lar (itens desertos no processo nº 54/2023). Vigência: 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 12/09/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.860/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 012/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 012/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, para o item 01; PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA, para os itens 02, 06, 08; LEANDRO VERSA 097.118.129-24, para os itens 03, 05; HC SUPRIMENTOS LTDA, para o item 04; HARD ENGENHARIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, para o item 07.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 1.017/2023 de 30 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 183/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso Público n°. 020/2023 e Edital de Convocação n°. 001/2023 do dia 29/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Carina Gonçalves Ferreira, classificada em 2° lugar no cargo de Motorista, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 020/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 506/2023 no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 14 e 18/SETEMBRO/2023 – às 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2023 – Reduz temporariamente a alíquota do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, no período que especifica.
Do Poder Executivo, com 04 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2023 – Institui no Município de Umuarama o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências.
Do Poder Executivo, com 09 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2023 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 537, de 1º de março de 2023, que cria cargos públicos de provimento por prazo indeterminado e dispõe sobre processo seletivo público no âmbito do Executivo Municipal.
Do Poder Executivo, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo, com 05 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 081/2023 – Autoriza o Poder Executivo do Município de Umuarama a implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em atendimento à Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.
Do Poder Executivo, com 08 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 082/2023 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Do Poder Executivo, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023 – Institui o Programa de Regularização Imobiliária, com incentivo tributário para o Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI.
Do Vereador Mateus Barreto, com 07 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023 – Acrescenta parágrafo único ao art. 107 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, para permitir o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI.
Do Vereador Mateus Barreto, com 02 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de setembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 251/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais);
Vigência: 06/09/2023 a 06/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1122, no Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2023- SAÚDE, Autorizado em 05 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de8 06 de setembro de 2023, edição nº. 12.821 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 252/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 76.265,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 06/09/2023 a 06/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1122, no Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2023- SAÚDE, Autorizado em 05 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de8 06 de setembro de 2023, edição nº. 12.821 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 12 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 072/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 072/2023 - PMU, objetivando a contratação de empresa para adaptação de 02 (dois) veículos Fiat/Pulse adquiridos pela PMU para o trabalho de viatura para a Guarda Municipal de Umuarama e de 02 (dois) veículos Fiat/Strada adquiridos pela PMU para o trabalho de fiscalização de trânsito realizado pelos Agentes de Autoridade de Trânsito, para fins de julgamento de impugnação ao edital, alteração e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama,11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 074/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 074/2023 - PMU, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de MADEIRAMENTO a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das pontes existentes nas estradas rurais e produção de carrocerias carga seca para os trabalhos de limpeza pública do Município de Umuarama e Distritos, para fins de julgamento de impugnação ao edital, alteração e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama,11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 63/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 151/2023 de 24 de Agosto de 2023 – 16ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	241º	MARCIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Habitação	14/09/2023	6.084.462-3	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 12 de Setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 64/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 161/2023 de 01 de Setembro de 2023 – 17ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	242º	WILLIAN SERRATO	Secretaria Municipal de Administração	14/09/2023	6.257.475-5	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 12 de Setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UMUARAMA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 11 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
COMPANHIA LORENZ	82.639.543/0021-61	7935/00001/2023

Nome: ROSI MARLI FERREIRA — Matrícula: 00037583
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 88 — Assinatura:

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LOM Nº 14/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 126 – A na Lei Orgânica Municipal de Umuarama:

"Art. 126-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas técnicas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária anual.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2°, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2°.

§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, em 10 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 05/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N º 02/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
1. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço mensal, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Moveis Planejados Confeccionados em MDF, a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência Geral e Anexo II Projeto de Mobiliário", de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência Geral e Anexo II Projeto de Mobiliário, do edital, para atender as necessidades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
1.2. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL
1.2.1. O presente edital poderá ser adquirido no Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, junto ao endereço eletrônico http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br em "Licitatórios" > "Editais em Aberto", ou em (www.bll.org.br).
1.2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pela Câmara Municipal (www.cmu.pr.gov.br) e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.
1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Umuarama - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br): RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08:00 horas do dia 27/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
INFORMAÇÕES: Endereço: Av. Rio Branco, nº 3580, Centro Cívico, CEP:87.501-130, cidade de Umuarama – PR. – Fone: (44) 3621-3750
Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Pregoeiro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Acrescenta o art. 126 – A na Lei Orgânica Municipal de Umuarama:

"Art. 126-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas técnicas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, se o Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos da lei orçamentária anual.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2°, as programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2°.

§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, em 10 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 252/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4299/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 252 DE 30/08/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequaç ões e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300107	R$ 269.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 269.000,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1428	EI - Repasse Financeiro para Associaç ão de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região-AMA	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 158.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 158.000,00
		TOTAL GERAL			427.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 252 DE 30/08/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO D É FICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 158.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 158.000,00
		TOTAL GERAL			158.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.225,22	1.403.952,37	300107	5.014.272,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2023			300107	125.213,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023			300107	608.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 172/2023			300107	800.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2023			300107	60.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 185/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 196/2023			300107	692.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 238/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 234/2023			300107	432.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 249/2023			300107	737.950,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 252/2023			300107	269.000,00
Saldo atual			300107	390.109,85

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 364/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do item 01, passando de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), para R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de supressão deste Termo em **R$ 1.002,50** (um mil dois reais e cinquenta centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de para R$ 164.497,70 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para R$ 163.495,20 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Supressão (R$)	Valor unitário Reajustado(com redução) (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	R$ 14,30	3,50%	R$ 0,50	R$ 13,80	2.005	R$ 1.002,50
Valor da Supressão do Termo Aditivo 002							R$ 1.002,50

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 28.578,42 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 163.495,20 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para R$ 192.073,62 (cento e noventa e dois mil setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **Marcas sugeridas: Melitta, Três Corações, Pilão, Itamaraty, Pelé e Damasco.** **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.855	Pct.	R$ 13,80	PELE	R$ 25.599,00
03	Chá mate 250 gramas Tradicional. Conter identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências	831	Pct.	R$ 3,54	UNIAO	R$ 2.941,74

	da ANVISA. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de impureza. - **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**					
06	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. - **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**	12	Pct.	R$3,14	UNIÃO	R$ 37,68
VALOR TOTAL DO REAJUSTE						**R$ 28.578,42**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:36 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:53 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:70 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:148 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1366 - F:301000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:177 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:411 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:457 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:484 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1423 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:595 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:658 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:674 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:680 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:720 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:742 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:759- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:795 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:803 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:812 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:856 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:871 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:881 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:889 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:895 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:899 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:907 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:923 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:941 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:968 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:969 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:970 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:989 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1013 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1030 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1048 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1064 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1089 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1146 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1183 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1227 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1288 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1318 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:24 - F:1000
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:16 - F:1
80.001.06.182.0023.2.094. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:6 - F:1
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:20 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:94 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:95 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:137 - F:303
70.001.10.302.0025.2.277. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:158 - F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:201 - F:1
70.001.10.122.0028.2.060. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:57 - F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:177 - F:303
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1
Cláusula Quarta: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de agosto de 2024.
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. **Alana Caroline Paintner**, inscrita no CPF sob n° 098.865.929-82, Chefe de Divisão de Compras.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 164/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA SANMER EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob n°077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 351/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a partir da publicação deste termo aditivo.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de dezembro de 2024.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à partir de 11 de dezembro de 2023, conforme descrição dos serviços em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para R$ 337.500,00 (trezentos trinta e sete mil e quinhentos reais).
Cláusula Quarta: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
08.001.15.451.0005.2.099. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 180 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/09/2023

Umuarama, 12 de setembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 18 de Setembro de 2023 às 14 horas.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 254/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4426/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.498.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterio, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 254 DE 06/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.6018	CREAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$	40.000,00
08.244.0012.2180	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$	100.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$	20.000,00
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$	25.000,00
				TOTAL GERAL	R$	185.000,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	600.000,00
				TOTAL GERAL	R$	600.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
27.813.0005.1085	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	678.000,00
27.813.0005.1420	EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	35.000,00
				TOTAL GERAL	R$	713.000,00

ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
14.122.0020.1380	Construção de Cobertura Para Garagem do PROCON	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300077	R$	23.000,00
				TOTAL GERAL	R$	23.000,00
TOTAL GERAL						1.521.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 254 DE 06/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.6018	CREAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60115	R$	40.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60115	R$	20.000,00
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60115	R$	25.000,00
				TOTAL GERAL	R$	85.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	700.000,00
28.843.0000.3124	Amortização do Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$	678.000,00
				TOTAL GERAL	R$	1.378.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
27.813.0005.1420	EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	10.000,00
27.813.0005.1420	EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$	5.000,00
27.813.0005.1420	EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	10.000,00
27.813.0005.1420	EI - Repasse Financeiro para Reforma na Praça Curitiba no Distrito de Serra dos Dourados	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	10.000,00
				TOTAL GERAL	R$	35.000,00
TOTAL GERAL						1.498.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	Valor
Recursos F M D D - exercício anterior	1.658.453,99	23.752,70	300077	1.634.701,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2023	300077	14.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300077	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2023	300077	15.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2023	300077	150.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2023	300077	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 254/2023	300077	23.000,00
		Saldo atual	300077	1.412.701,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 256/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4435/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 256 DE 11/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	125.000,00
				TOTAL GERAL	R$	125.000,00
TOTAL GERAL						125.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 256 DE 11/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	125.000,00
				TOTAL GERAL	R$	125.000,00
TOTAL GERAL						125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 124/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/09/2023	FUNDEB	R$	88.712,80
06/09/2023	FUNDEB	R$	258.107,00
08/09/2023	FUNDEB	R$	409.240,91

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.685
De: 11 de setembro de 2023.
Dispõe sobre a realização do teste cariótipo em recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas nas maternidades, hospitais e instituições similares da rede pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a realização por parte das maternidades, hospitais e instituições similares da rede pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, o exame de estudo cromossômico, denominado teste de cariótipo nos recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas.
Parágrafo único. A garantia da realização do teste a que se refere o caput deste artigo se dará somente após a verificação e diagnóstico clínico feito pelo pediatra ou médico especialista, da presença nos recém-nascidos de alguns dos sinais cardinais dismórficos ou sugestivos indicativos que caracterizam as doenças cromossômicas ou genéticas.
Art. 2º Deverá haver a divulgação da presente Lei nas unidades de saúde a que se refere o art. 1º, através da fixação de cartazes informativos.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 022/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Ana Novais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.686
De: 11 de setembro de 2023.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de serviços públicos e privados de saúde informarem ao Conselho Tutelar e à autoridade policial indícios de abuso, castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos contra criança ou adolescente no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica estabelecida a obrigatoriedade de serviços públicos e privados de saúde, tais como hospitais, clínicas médicas e consultórios, informarem ao Conselho Tutelar e à autoridade policial, indícios de abuso, castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos contra criança ou adolescente no âmbito do Município de Umuarama, por meio de registro no prontuário médico, ainda que se trate de mera suspeita.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se indícios de abuso, castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos contra criança ou adolescente, qualquer sinal, suspeita ou relato que indique a ocorrência de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono ou exploração sexual.
Art. 2º Além da forma estabelecida no artigo anterior, a comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade policial deverá ser realizada de forma imediata, via telefone ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico, informando todos os dados disponíveis sobre a situação e a identificação da criança ou adolescente envolvido.
Art. 3º Os serviços públicos e privados de saúde deverão capacitar seus profissionais para identificar os indícios de abuso, castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos contra criança ou adolescente, bem como para atuar de forma ética e respeitosa no momento da comunicação às autoridades competentes.
Art. 4º Os serviços públicos e privados de saúde deverão disponibilizar informações sobre os direitos das crianças e adolescentes e os canais de denúncia de violência, de forma acessível e clara aos pacientes e responsáveis.
Art. 5º O Conselho Tutelar deverá adotar as medidas necessárias para a proteção da criança ou adolescente vítima de violência, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º As penalidades a serem aplicadas nos termos desta Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis são as seguintes:
I - advertência por escrito;
II - multa pecuniária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência;
III - suspensão temporária das atividades por até 30 (trinta) dias, em caso de segunda reincidência e,
IV - cassação do alvará de funcionamento, em caso de terceira reincidência.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão competente de fiscalização, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 029/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Mateus Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.687
De: 11 de setembro de 2023.
Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta deficiências de caráter permanente, para os fins que especifica
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O laudo médico-pericial que ateste deficiências de caráter permanente, para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal, passa a ter validade por prazo indeterminado.
Art. 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 3º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
Art. 4º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o art. 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 030/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Mateus Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.688
De: 11 de setembro de 2023.
Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras e o Fevereiro Lilás, no âmbito Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Dia da Conscientização das Doenças Raras, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de fevereiro e o Fevereiro Lilás, dedicado a sensibilizar a população sobre a importância da conscientização das doenças raras, a ser realizado durante todo o mês de fevereiro.
Parágrafo único. Nos anos em que o mês de fevereiro não tiver 29 dias, a data instituída será antecipada para o dia 28.
Art. 2º Os objetivos do Dia da Conscientização das Doenças Raras e do Fevereiro Lilás são:
I - promover a conscientização sobre as doenças raras, suas causas, sintomas e impacto na vida das pessoas afetadas;
II - sensibilizar a população em geral, profissionais da saúde e autoridades governamentais para a importância do diagnóstico precoce, tratamento adequado e suporte necessário às pessoas com doenças raras;
III - estimular a solidariedade e a inclusão social das pessoas afetadas por doenças raras, bem como suas famílias;
IV - divulgar informações atualizadas sobre as doenças raras, suas características e avanços na área da pesquisa e tratamento;
V - incentivar a realização de campanhas educativas, eventos, palestras, seminários e outras atividades relacionadas à conscientização das doenças raras;
VI - estabelecer parcerias com entidades e organizações dedicadas ao estudo e apoio às pessoas com doenças raras, visando à troca de experiências e ao fortalecimento das ações voltadas a esse público.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá ficar responsável por coordenar as atividades relacionadas ao Dia da Conscientização das Doenças Raras e ao Fevereiro Lilás, em parceria com organizações não governamentais e demais entidades relacionadas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2023
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 062/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador:Sorrisal Amigo do Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PERMISSIONÁRIOS: LINDAURIA MARIA TEIXEIRA e JACY CAMILLO TEIXEIRA
OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 08, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4745, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.
DATA DA RESCISÃO: 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.864/2023
Exonera a pedido ELIZENE GONZALES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido ELIZENE GONZALES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.762.510-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.938.752-77, nomeada em 04 de setembro de 2023, ocupante do cargo em carreira de Atendente de Saúde - Plantonista, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1738/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.865/2023
Demitir a pedido ALINIE KAUANA LIBERATTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido, ALINIE KAUANA LIBERATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.783.195-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 088.450.389-55, admitido em 10 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público de Enfermeiro 40HS-RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 125/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/09/2023	IPI	R$ 25.593,53
08/09/2023	ITR	R$ 24.952,72

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 126/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/09/2023	FPM	R$ 3.231.052,87

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 127/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/09/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.150.657,00
04/09/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 4.188.284,37
04/09/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 154.350,00
04/09/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 18.876,00
04/09/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 5.858,00
08/09/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.073.841,65
08/09/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 124.118,00
11/09/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 24.822,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 044/2023
Designa os membros da Comissão de Gestão de Riscos Ambientais no Trabalho – PGR, incluídos os psicossociais, para averiguação e acompanhamento de casos de assédio moral/sexual em hospitais públicos e unidades básicas de saúde.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Projeto Saúde na Saúde, do Ministério Público do Trabalho;
R E S O L V E
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão de Riscos Ambientais no Trabalho – PGR, incluídos os psicossociais, para averiguação e acompanhamento de casos de assédio moral/sexual no âmbito de hospitais públicos e unidades básicas de saúde, conforme o projeto Saúde na Saúde, do Ministério Público do Trabalho:
I - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: RAFAELLA GUEDES DE LÍVIO NAVES, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.
Suplente: RENATA LUZIA FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde Ambiental.
II – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Titular: JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Atenção Primári.
Suplente: ANA CLAUDIA ZANIN ROSA, ocupante do cargo de Enfermeira.
III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Titular: CELMA DE AZEVEDO LEITE, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador.
Suplente: JULIANA PAULA BELFIORI CARVALHO, ocupante do cargo de médica junto à Vigilância em Saúde do Trabalhador.
IV – SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO-SAP
Titular: ELAINE FLORIAN, ocupante do cargo de psicóloga.
Suplente: RENATA ORTIZ DA SILVA, ocupante do cargo de psicóloga.
V – ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Titular: TAÍS CAMPOS ANDRÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de nutricionista.
Suplente: DÉBORA MENDES BAGGIO, ocupante do cargo de psicóloga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 06 de setembro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.869/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art.1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 14 de Setembro de 2023.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	HELOISA DA MATTA SILVA	10.587.956-3	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.870/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art.1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 14 de setembro de 2023.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KAMILA VITORIA TORRES GONÇALVES	15.352.831-4	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.871/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art.1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 14 de setembro de 2023.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	NALITA JACINTO DE MOURA LEITE	7.094.894-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art.1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 14 de setembro de 2023.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ANDRESSA LOPES SEVERO PAPA	13.926.425-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.834/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de setembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Clarice Dearo Ribeiro	8.464.396-3	GOO	3	B

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.837/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de setembro de 2023.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Jeferson Severino de Figueiredo	9374453-5	GOO	3	A

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.856/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º Promover por conhecimento à servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA, matrícula 1001281, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.621.988-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 051.820.969-50, nomeada em 11 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11828/2023, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.857/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor RODRIGO FELIX DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º Promover por conhecimento o servidor RODRIGO FELIX DE SOUZA, matrícula 10080449, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.532.581-9-SSP-PR, inscrito no CPF n° 069.747.209-47, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11962/2023, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.858/2023
Transferir a servidora CLARICE DEARO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir a servidora CLARICE DEARO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.464.396-3 PR e inscrita no CPF n.º 051.329.389-22, nomeada em 11 de setembro de 2023, pelo Regime Estatutario, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.859/2023
Transferir o servidor JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir o servidor JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO, portador da Cédula da Identidade RG n° 9374453-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 061.704849-50, nomeado em 11 de setembro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.861/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder à servidora ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA, matrícula 1004460, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.331-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 074.934.069-01, nomeada em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 12061/2023, com fruição no período de 04 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.862/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder à servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, matrícula 1001301, portadora da cédula de identidade RG nº 9.807.208-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 072.009.649-99, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4869/2022, com fruição no período de 17 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.863/2023
Demitir a pedido SANDRA REGINA INALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido, SANDRA REGINA INALDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.118.588-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 612.477.319-87, admitida em 21 de março de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias -RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.866/2023
Demitir a pedido SEBASTIAO MATEUS, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido SEBASTIAO MATEUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.179.699 SSP-PR, inscrito no CPF nº 468.004.179-04, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.867/2023
Exonera a pedido JULIANA BUENO RUIZ REBECCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido JULIANA BUENO RUIZ REBECCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.217.617-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.526.969-90, nomeada em 02 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 11 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 118/2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.868/2023
Demitir a pedido ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Demitir a pedido ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.550.462-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 092.222.809-46, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Secretário Escolar, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

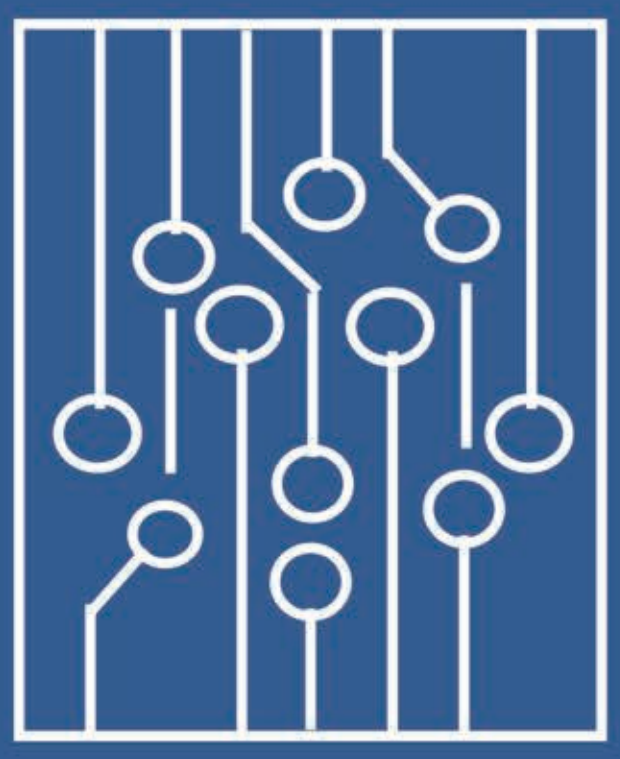

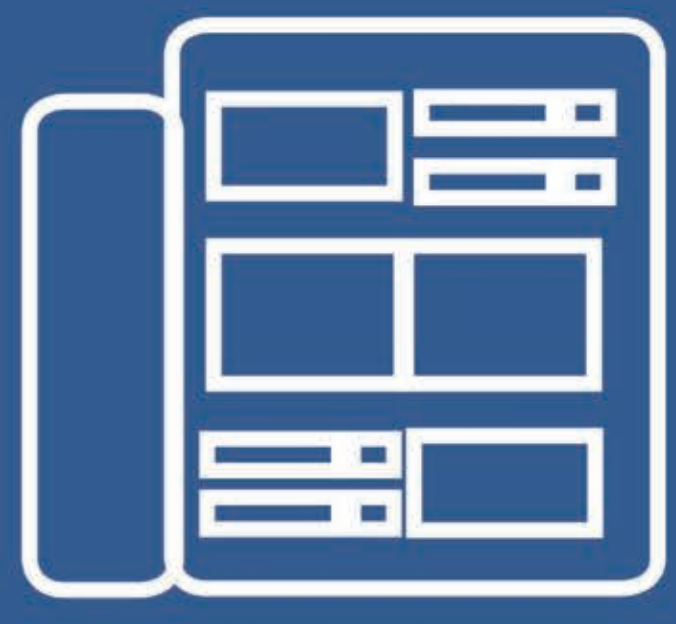

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - **Redação:** 44-3621-2535 - **Comercial:** 44-3621-2500 - **Classificados:** 44-3621-2525 - **Sucursal:** 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br